PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 1014/21

Em 22 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando para apreciação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 047/2021, que versa sobre:

P. L. nº 047/2021: *"Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de imóveis de propriedade do Município à empresa FVC Indústria Platinense de Extintores Ltda. e dá outras providências."*

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ JAIME PAULA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

Nº 047 de 15/10/2021:

"Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de imóveis de propriedade do Município à empresa FVC Indústria Platinense de Extintores Ltda. e dá outras providências."

SUMÁRIO

- MINUTA 01 a 03
- JUSTIFICATIVA 04 e 05
- PARECER JURÍDICO 06 e 07
- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES 08 a 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 47, de 15 de outubro de 2021

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de imóveis de propriedade do Município à empresa FVC Indústria Platinense de Extintores Ltda. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, outorgar Concessão de Direito Real de Uso, fundamentada na Lei de Incentivos à Indústria (Lei Municipal nº 321/2004), à empresa FVC Indústria Platinense de Extintores Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 09.411.441/0001-20, os seguintes imóveis de propriedade do Município de Santo Antônio da Platina:

I – Lote 14, objeto da matrícula nº 21.835, com área de 3.740,00 m² (três mil setecentos e quarenta metros quadrados), localizado no Parque Industrial;

II – Lote 15, objeto da matrícula nº 21.836, com área de 2.160,50 m² (dois mil cento e sessenta vírgula cinquenta metros quadrados), localizado Parque Industrial.

III – Lote 16, objeto da matrícula nº 21.837, com área de 1.907,55 m² (um mil novecentos e sete vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), localizado no Parque Industrial.

§ 1º A presente concessão é inalienável e destina-se a instalação e funcionamento da empresa cessionária.

Art. 2º Em contrapartida à concessão de direito real de uso dos imóveis discriminados no art. 1º desta Lei a empresa FVC Indústria Platinense de Extintores Ltda. se compromete a:

I – Realizar a edificação e a infraestrutura necessária para sua instalação e funcionamento, inclusive com a construção de uma área com aproximadamente 4.000 m² (quatro mil metros quadrados), com investimento estimado de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e cujo início da obra deve se dar em até 6 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato de concessão de direito real de uso.

II – Cercar todo entorno da área objeto da concessão, o que poderá ser feito com alambrado.

III - Fazer a manutenção continua da área objeto desta concessão, ficando responsável por todos e quaisquer reparos e eventuais danos causados a terceiros e/ou ao imóvel, zelando ainda por sua boa aparência e conservação, assumindo todos os custos para utilização do mesmo como água, luz, entre outros.

VI – Fornecer recarga anual de 250 (duzentos e cinquenta) extintores, durante todo o período de concessão, a ser distribuída para os órgãos públicos municipais, a critério da Administração Pública.

V – Apresentar, no ato da assinatura do contrato de concessão de direito real de uso, relatório discriminado de seu atual quadro de funcionários.

VI – Aumentar em 100% (cem por cento) o número de funcionários contratados, no decorrer dos 05 (cinco) primeiros anos da concessão, devendo, no mínimo, 30% (trinta por cento) de aumento ocorrer no primeiro ano de instalação.

VII - Apresentar para a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, semestralmente, relatórios para acompanhamento de desempenho, demonstrando os investimentos sociais, ambientais e empresariais realizados, os benefícios promovidos à municipalidade e o número de funcionários.

VIII - Utilizar dos serviços da Agência do Trabalhador para a contratação de novos funcionários, a partir da publicação desta lei.

IX – Manter atualizados todos os alvarás e licenças para a execução de sua atividade.

X – Manter em dia as obrigações tributárias federais, estaduais e municipais incidentes sob os imóveis objeto concessão, bem como as decorrentes do desenvolvimento das atividades.

XI – Desenvolver projeto social, previamente aprovado pelo Departamento de Indústria Comércio e Turismo, em conjunto com as Secretarias envolvidas.

XII – Apresentar ao final de cada projeto desenvolvido em parceria com o Município, relatório de desempenho, demonstrando os indicadores de participação e o engajamento social alcançado, bem como os benefícios promovidos à municipalidade.

XIII – Disponibilizar, sempre que solicitado, todos os documentos comprobatórios necessários acerca do cumprimento das suas obrigações e responsabilidades assumidas por força desta lei.

XIV – Utilizar na edificação a ser realizada nos imóveis objeto desta concessão, preferencialmente materiais e mão-de-obra local.

Art. 3º A presente concessão será pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada *"ad-referendum"* da Câmara Municipal.

Art. 4º Os custos decorrentes do registro da presente Concessão de Direito Real de Uso na matrícula do imóvel deverão ser suportados pela concessionária.

Art. 5º A concessão será revogada, mediante apuração em procedimento administrativo próprio em que seja garantido o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I - Extinção, dissolução ou perda das características e finalidades da empresa concessionária;

II - desvio de finalidade da Concessão de Direito Real de Uso;

III - não cumprimento das contrapartidas previstas no art. 2º desta lei;

IV – desativação das atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias;

V – diminuição de mais de 2/3 do número de empregados;

VI – violação obrigações tributárias;

VII – transferência do imóvel para terceiro;

Art. 6º Revogada a concessão, por qualquer motivo, o patrimônio edificado no imóvel cedido, bem como as benfeitorias, melhorias, não serão objetos de indenização ou retenção, ficando incorporados ao patrimônio público, sem ônus para o Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º Sem prejuízo do cumprimento do disposto no art. 33 da Lei nº 21, de 12 de julho de 1999, a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial fará vistoria semestral nos imóveis concedidos.

Art. 8º Fica dispensada a licitação, face a existência de relevante interesse público, conforme artigos 12 e 21 da Lei Orgânica do Município, bem como a comprovação do preenchimento dos requisitos constantes na Lei de Incentivo à Indústria – Lei Municipal nº 321/04.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 15 de outubro de 2021.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 47/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à deliberação desta Casa Legislativa, com amparo no artigo 21 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 321/04 – Lei de Incentivo à Indústria, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a proceder Concessão de Direito Real de Uso, a título oneroso, tendo em vista as contrapartidas apresentadas, à empresa FVC Indústria Platinense de Extintores Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 09.411.441/0001-20, que tem como sócios os Senhores Carlos Henrique Caldi, CPF nº 057.757.329-28, José Vicente Negreiros César, CPF nº 499.419.769-53 e Ronaldo Torregrossa Quiles, CPF nº 237.311.259-00, das áreas objeto das matrículas nº 21.835, 21.836 e 21.837 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Santo Antônio da Platina/PR, composta pelos lotes 14, 15 e 16, cuja soma das áreas totaliza 7.808,05 m² (sete mil oitocentos e oito virgula zero cinco metros quadrados), localizados no Parque Industrial, neste Município.

Conforme projeto apresentado pela concessionária o intuito da concessão é contribuir com o desenvolvimento econômico local, através da ampliação da capacidade de produção de extintores de incêndio de fabricação própria, bem como de recarga e manutenção de extintores de incêndio e mangueiras de hidrante, e prestação de serviços de engenharia contra incêndio com o fornecimento de projetos e laudos, execução de redes de hidrante e alarmes de incêndio, manutenção e adequação de redes existentes, execução e adequação de rota e sinalização de emergência e venda de material em geral de produtos correlatos, bem como por meio da geração de empregos direitos e indiretos, e fomentar ainda mais o comércio local, neste segmento.

Registra-se que o fomento da economia local com a presente concessão se dará inicialmente através da contratação de profissionais do ramo da construção civil para edificação da sede da empresa, que ao final da concessão será incorporada ao patrimônio público. E, num segundo momento, com a ativação de novas contratações, que conforme proposta serão viabilizados 100%, de novos postos de trabalho no decorrer dos cinco primeiros anos da concessão, cujo quadro atual é de 120 (cento e vinte) funcionários contratados e com a ampliação da produção e incremento das vendas e da prestação de serviço.

Como contrapartida a empresa concessionária irá fornecer recarga anual de 250 (duzentos e cinquenta) extintores, durante todo o período de concessão, a ser distribuída nos órgãos públicos municipais, a critério da Administração Pública, e no âmbito social irá desenvolver projeto para ser executado junto à população platinense, o que contribuirá para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade local, portanto, evidente interesse público na concessão de direito real de uso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Nestes passos, tenho certeza, Senhor Presidente, que o presente projeto de lei impulsionará o desenvolvimento econômico social de nosso município, sendo certo que a proposta da empresa vai ao encontro do interesse público, pois fomentará o trabalho e renda em nosso Município, o que consequentemente culminará com o fortalecimento da economia local, utilizando-se para tanto do imóvel em apreço, através de concessão de direito real de uso, na forma preceituada pela Lei Orgânica do Município, existindo, inclusive, parecer favorável da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, laudo de avaliação do imóvel e também análise da Procuradoria Jurídica através de parecer próprio.

Assim, o Executivo Municipal, tendo em vista as razões acima expostas, pretende conceder o direito real de uso de imóvel, de modo plenamente justificado, motivos esses pelos quais encaminha o presente Projeto de lei e espera a aprovação dessa Casa de Leis.

Ao ensejo, renovo meus cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, reiterando a disposição deste Governo para assuntos de interesse municipal.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 1176/2021

Protocolo nº 2021/08/12712, de 13/08/2021
Requerente: FCV Indústria Platinense de Extintores - Ltda.
Assunto: Concessão de Direito Real de Uso
Interessado: Prefeito Municipal/Departamento Municipal de Indústria e Comércio

Trata-se de Protocolo nº. 2021/08/12712, de 13/08/2021, da empresa FCV Indústria Platinense de Extintores – Ltda., requerendo a concessão de direito real de uso de terreno público, de área de aproximadamente 8.500m², junto ao Parque Industrial, pelo prazo de 20 (vinte) anos, para implantação de um novo projeto de empreendimento na área requerida.

Foi apresentado pelo Departamento Municipal de Indústria e Comércio e Turismo ata com parecer favorável da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial acompanhada da documentação da empresa requerente, bem como consta avaliação do imóvel elaborada pelo avaliador oficial do município.

O Sr. Daniel Vidal da Silva – Diretor do Departamento Municipal de Arquitetura e Urbanismo, remeteu o protocolo a Procuradoria Jurídica para parecer.

É o relatório.

A Lei Orgânica Municipal ao dispor sobre o uso de bens públicos por terceiros estabelece:

> ***Artigo 17, da Lei Orgânica Municipal*** *– O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, quando houver interesse público, devidamente justificado.*
> *§ 1º - A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial ou dominial dependerá de autorização legislativa e concorrência, dispensada esta quando o uso se destinar ao concessionário de serviço público, ou quando houver interesse público, devidamente justificado.*
> *§ 2º - A concessão administrativa de bens de uso comum do povo será outorgada mediante autorização legislativa.*

Dessa forma, para que haja a concessão de uso de bens municipais, faz-se necessária autorização legislativa e licitação, na modalidade concorrência pública, sendo dispensada a licitação caso haja interesse público devidamente justificado.

Cabe mencionar, ainda, que vige no Município a Lei nº. 21/1999, que dispõe sobre o Incentivo à Indústria, logo os pedidos de concessão de uso para fins industriais devem ser analisados à luz desta legislação.

Destaca-se que, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº. 321/2004, que altera a Lei Municipal nº. 21/1999, à Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial foi atribuída a responsabilidade na análise de viabilidade da concessão de incentivo, bem como a teor do artigo 19, a ela cabe indicar ao

Executivo Municipal os empreendimentos que justifiquem serem atendidos com a concessão de uso do imóvel, com base em relatório efetuado.

Assim, todo pedido de incentivo à industria pressupõe manifestação da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, o que foi atendido caso concreto, tendo a Comissão emitido parecer favorável à concessão de direito real uso.

Isto posto, pode a Administração, no uso de sua discricionariedade, realizar a concessão de direito real de uso, devendo ser precedida de autorização legislativa e licitação, na modalidade concorrência pública, sendo dispensada a licitação caso a autoridade superior entenda que está presente o interesse público.

Este é o nosso entendimento s.m.j. da autoridade superior, valendo ressaltar que, o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

É o parecer.

Santo Antônio da Platina, 07 de outubro de 2021.

Cintia Antunes de Almeida da Silva
Advogada do Município - OAB/PR 41.023
Decreto 203/2012

FLS. 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

N° do Protocolo..: **2021/8 /12712**

Data do Processo: 13/08/21

Hora.....: 13:35

Assunto.....: ENCAMINHAMENTO

Sub-Assunto.....: DOCUMENTAÇÃO

Requerente.....: EXTINPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA ME

FLS. 09

FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES – LTDA
Rua Deputado José Afonso, nº 634, Vila São Pedro
Santo Antônio da Platina – PR
TeleFax: (43)3534-4340 ☎

REQUERIMENTO DE PROTOCOLO

A/C: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO

A FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES, firma estabelecida nesta cidade de Santo Antônio da Platina - PR, à Rua Deputado José Afonso, nº 634, Vila São Pedro, inscrita no CNPJ nº 09.411.441/0001-50, com o Ramo de Atividade de: "Indústria e comércio de extintores; comércio varejista de equipamentos de segurança; fabricação de pó para extinção de incêndio; prestação de serviços (carga, recarga, vistoria e manutenção) de extintores; transporte rodoviario, ntermunicipal, interestadual e internacional". Vem mui respeitosamente a presença Vossa Senhoria Requerer a juntada dos documentos anexo ao Protocolo 2021/8 /12588 de 11/08/2021.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Santo Antônio da Platina,13 de agosto de 2021.

FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES - LTDA

FLS 10

FLS 2

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

CERTIFICO, a pedido, que revendo os livros de registro de protesto existentes neste Ofício, no período correspondente aos últimos CINCO ANOS NÃO encontrei qualquer título protestado em que figure como devedor:

Nome: FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA *-*-*-*

CPF/CNPJ: 09.411.441/0001-50 *-*-*-*

RG: *-*-*-*

O referido é verdade e dou fé.

Santo Antonio da Platina, 12 de agosto de 2021. (às 14:02:44)

FUNARPEN

SELO DIGITAL

1810957CNAA0000000020121D

http://funarpen.com.br

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

Operador: ROSANA APARECIDA MURBA DOS SANTOS

Custas

Certidão:	R$ 15,19	70,00 VRCs
Funarpen:	R$ 3,16	
Funrejus:	R$ 3,80	
ISS.....:	R$ 0,46	
FUNDEP..:	R$ 0,76	
Total ..:	R$ 23,37	107,70 VRCs

<< Qualquer rasura ou emenda inutiliza a presente certidão. >>

Este documento foi assinado digitalmente por: ROSANA APARECIDA MURBA DOS SANTOS:03289211908

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, de 24/08/2001, CONFORME IMPRESSÃO ACIMA

FLS 11

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

CERTIFICO, a pedido, que revendo os livros de registro de protesto existentes neste Ofício, no período correspondente aos últimos CINCO ANOS NÃO encontrei qualquer título protestado em que figure como devedor:

Nome: RONALDO TORREGROSSA QUILES *-*-*-*

CPF/CNPJ: 237.311.259-00 *-*-*-*

RG: *-*-*-*

O referido é verdade e dou fé.

Santo Antonio da Platina, 12 de agosto de 2021. (às 13:59:33)

FUNARPEN

SELO DIGITAL

1810957CNAA0000000020021F

http://funarpen.com.br

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada
Operador: ROSANA APARECIDA MURBA DOS SANTOS

Custas

Certidão:	R$ 15,19	70,00 VRCs
Funarpen:	R$ 3,16	
Funrejus:	R$ 3,80	
ISS.....:	R$ 0,46	
FUNDEP..:	R$ 0,76	
Total ..:	R$ 23,37	107,70 VRCs

<< Qualquer rasura ou emenda inutiliza a presente certidão. >>

Este documento foi assinado digitalmente por: ROSANA APARECIDA MURBA DOS SANTOS:03289211908

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, de 24/08/2001, CONFORME IMPRESSÃO ACIMA

FLS. 102

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

CERTIFICO, a pedido, que revendo os livros de registro de protesto existentes neste Ofício, no período correspondente aos últimos CINCO ANOS NÃO encontrei qualquer título protestado em que figure como devedor:

Nome: JOSE VICENTE NEGREIROS CESAR *-*-*-*

CPF/CNPJ: 499.419.769-53 *-*-*-*

RG: *-*-*-*

O referido é verdade e dou fé.

Santo Antonio da Platina, 12 de agosto de 2021. (às 13:52:44)

FUNARPEN

SELO DIGITAL

1810957CNAA00000000019921Q

http://funarpen.com.br

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada
Operador: ROSANA APARECIDA MURBA DOS SANTOS

Custas		
Certidão:	R$ 15,19	70,00 VRCs
Funarpen:	R$ 3,16	
Funrejus:	R$ 3,80	
ISS.....:	R$ 0,46	
FUNDEP..:	R$ 0,76	
Total ..:	R$ 23,37	107,70 VRCs

<< Qualquer rasura ou emenda inutiliza a presente certidão. >>

Este documento foi assinado digitalmente por: ROSANA APARECIDA MURBA DOS SANTOS:03289211908

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, de 24/08/2001, CONFORME IMPRESSÃO ACIMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO
CINTIA KARINA DOS SANTOS ZACARIAS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de PROTESTOS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NADA CONSTAR em andamento contra:

CARLOS HENRIQUE CALDI

CPF 057.757.329-28, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

FUNARPEN
1810902CNAA0000000002821G

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 11 de Agosto de 2021, 16:18:37

PEDRO CLARO GIOVANNETTI

PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987

Assinado de forma digital por PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ
Localização: Santo Antônio da Platina - PR
Dados: 2021.08.11 16:20:57 -03'00'

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 3534-8106

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

N° do Protocolo..: **2021/8 /12588**

Data do Processo: 11/08/21

Hora.....: 15:51

Assunto.....: ENCAMINHAMENTO

Sub-Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Requerente.....: FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA

FLS. 15

FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES – LTDA
Rua Deputado José Afonso, nº 634, Vila São Pedro
Santo Antônio da Platina – PR
TeleFax: (43)3534-4340

REQUERIMENTO DE PROTOCOLO

ILMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ

A FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES, firma estabelecida nesta cidade de Santo Antônio da Platina - PR, à Rua Deputado José Afonso, nº 634, Vila São Pedro, inscrita no CNPJ nº 03.913.904/0001-04, com o Ramo de Atividade de: "Indústria e comércio de extintores; comércio varejista de equipamentos de segurança; fabricação de pó para extinção de incêndio; prestação de serviços (carga, recarga, vistoria e manutenção) de extintores.". Vem mui respeitosamente a presença Vossa Senhoria Requerer o protocolo de Pedido de concessão/doação de imóvel Público com fundamento na lei Municipal nº 21/99 alterada pela lei Municipal nº 321/2004.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Santo Antônio da Platina, 11 de Agosto de 2021.

FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA
RUA DEPUTADO JOSÉ AFONSO, 634
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
TELEFAX: (043)3534-4340

CARTA DE PEDIDO DE CONCESSÃO/DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 21/99 ALTERA PELA LEI MUNICIPAL Nº 321/2004

ILMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ

A empresa **FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES – LTDA,** regida sobre o nome fantasia de **EXTINPEL,** portadora do CNPJ: 09.411.441/0001-50, Inscrição Estadual: 9043418278 e Inscrição Municipal: 5412515, situada atualmente na rua Deputado José Afonso, nº. 634, Vila São Pedro, município de Santo Antônio da Platina - PR, vem por deste manifestar a intenção de concessão de 20 anos ou doação de imóvel público, com pretensão de 8.500 m², localizados nas dependências do **Parque Industrial**, com o objetivo de implantação de um novo projeto de empreendimento na área requerida.

Com muito respeito e gratidão ao Município de Santo Antonio da Platina, iremos contar resumidamente a nossa história nestes 21 anos de existência.

Fundada no dia 17 de julho de 2000, pelos seus ainda sócios proprietários, Francisco Carlos de Oliveira, Francisco Carlos Caldi, José Vicente Negreiros Cesar e Ronaldo Torregrossa Quiles, com sua sede localizada na rua Deputado José Afonso, Nº. 634, Vila São Pedro, em Santo Antônio da Platina, Paraná-Brasil.

Podemos dizer com certeza e orgulho que a Empresa Extinpel é genuinamente Platinense, sendo esta pioneira no mercado de combate a incêndio no município, e na região do norte pioneiro.

Nestes 21 anos de trajetória a empresa passou por muitos desafios, sendo estes, empreender um negócio até então inexistente na região, crises econômicas, dificuldades de encontrar fornecedores para o negócio, e mudanças catastróficas nas legislações e normas do segmento.

Foi com muito trabalho e afinco, que conseguimos superar todos esses ofensores, a direção da empresa com um olhar visionário, em muitos momentos precisaram se reinventar para vencer os obstáculos e garantir até então a solidez da organização.

FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA
RUA DEPUTADO JOSÉ AFONSO, 634
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
TELEFAX: (043)3534-4340

Sempre visando atender as necessidades dos clientes, adquirimos ao longo de sua trajetória, respeito e credibilidade junto aos seus clientes e parceiros comerciais.

Atualmente atendemos todo território nacional com mais de 20 projetos de extintores de incêndio com fabricação própria, além de contar com um amplo estoque de materiais que complementam a linha de combate a incêndio, optamos em ter a nossa frota própria de veículos para uma distribuição com mais qualidade e agilidade.

Atendemos também o mercado de recarga e manutenção de extintores de incêndio e mangueiras de hidrantes, em todo norte do estado do Paraná e sul do estado de São Paulo, e por fim atuamos na área de engenharia contra incêndio, fornecendo os seguintes produtos, projetos e laudos, execução de redes de hidrantes e alarmes de incêndio, manutenção e adequação de redes já existentes, execução e adequação de rota e sinalização de emergências, e venda de material em geral para a área.

Hoje contamos com aproximadamente 120 funcionários diretos, e podemos chegar a 130 com os prestadores de serviços registrados, além das diversas empresas locais e regionais que nos prestam serviços mensalmente, estabelecemos junto a sociedade seriedade, compromisso e carinho para com nossos colaboradores, o que consequentemente nos torna referencia no mercado de trabalho, pois contribuimos com a oferta de dignidade e oportunidade para os cidadãos Platinense.

Com o mercado do seguimento em ascensão as oportunidades de crescimento surgem, conseguimos nos ultimos dois anos a alteração de porte empresarial, aonde migramos de Empresa de Pequeno Porte, para a atual classificação de Empresa de Médio Porte, alteração essa se deu devido ao aumento significativo de faturamento e de empregos gerados na atividade, porém ainda há demanda de mercado que nosso fluxo atual não consegue absorver a oferta, devido a impossibilidade de crescimento na localização atual, por questões de espaço fisico disponivel e bem estar da sociedade instalada aos arredores, o que por mais almejavel que seja o crescimento, não torna viavél novos investimentos nas instalações atuais.

FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA
RUA DEPUTADO JOSÉ AFONSO, 634
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
TELEFAX: (043)3534-4340

Enxergamos a oportunidade de gerar crescimento e renda para o município e para a empresa, pois aumentando a nossa área física, podemos expandir a nossa capacidade fabril e de vendas, desta maneira ofertando mais empregos, impostos para o município e desenvolvimento a cidade.

A Empresa Extinpel tem como prioridade e objetivo financeiro, investir de imediato cerca de R$ 4.000.000,00. De acordo com a projeção de ascensão de mercado e planejamento estratégico da empresa para os próximos anos, o investimento em um novo prédio com uma área maior poderá proporcionar o aumento significativo de novas contratações, podendo nos próximos 7 anos dobrar o efetivo da empresa, de 120 para 240 colaboradores diretos.

A área total solicitada pela empresa hoje é de aproximadamente 8.500 m², de início os objetivos são, cercar de alambrado por inteiro o espaço cedido, levantar 4.000 metros de construção predial, usando parte para estacionamento, area de carga e descarga, e deixando uma reserva para futuras construções e ampliações.

Atualmente a empresa tem um faturamento mensal de R$ 3.800.000,00, gerando arrecadação nos impostos de âmbito municipal, estadual e federal. Descrevemos que o maior tributo mensal por ela paga hoje é o ICMS de aproximadamente R$ 200.000,00.

A previsão de aumento de faturamento para os próximos anos é uma realidade para a empresa, que presume alcançar o valor mensal de R$ 6.000.000,00 para os próximos cinco anos, desta maneira os tributos acompanharão esse crescimento expressivo.

Para chegarmos neste patamar, contamos com vários parceiros que ao longo desta trajetória nos deram total apoio, podemos aqui citar dois dos mais importantes, o próprio município, e os nossos fornecedores locais e regionais.

Prezamos sempre em contratar serviços ou adquirir materiais de empresas locais ou regionais, devido ao coleguismo regional e agilidade, além de acreditarmos que desta forma podemos contribuir com o crescimento do nosso município de Santo Antonio da Platina, e todo o norte do pioneiro do Panará, deixando parte da riqueza gerada em nossa região.

FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA
RUA DEPUTADO JOSÉ AFONSO, 634
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
TELEFAX: (043)3534-4340

A Empresa Extinpel atende todos os requisitos solicitados por órgãos e leis municipais e federais referente ao meio ambiente, prezando sempre em não agredir o mesmo, mais pelo contrário mantê-lo e melhorá-lo.

Nossos processos produtivos já são adaptados com equipamentos da mais alta tecnologia, qualidade e segurança para eliminar qualquer ofensor que possa agredir o meio ambiente e/ou ao colaborador. Também possuímos certificados, tais como ISO-9001 que exige boas práticas, através de auditorias periódicas pelos órgãos certificadores.

Dessa forma, manifestamos respeitosamente por escrito o interesse de concessão de 20 anos, ou doação do imóvel público aqui citado. Desde já agradecemos a oportunidade, permanecemos no aguardo de um parecer favorável.

Diante do exposto;
Pede-se diferimento;
Cordialmente;

FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA

José Vicente Negreiros Cesar
Representante Legal
CPF: 499.419.769-53
RG: 3.560.078-7

Ronaldo Torregrossa Quiles
Representante Legal
CPF: 237.311,259-00
RG: 1.426.774-3

Santo Antônio da Platina, 06 de agosto de 2021

Décima Terceira Alteração e Consolidação de Sociedade Empresária Limitada
EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA
CNPJ 09.411.441/0001-50
NIRE 41206139326

1

Pelo presente instrumento de alteração contratual de sociedade empresarial, pelo tipo e forma de sociedade limitada, **CARLOS HENRIQUE CALDI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Santo Antônio da Platina – PR, maior, nascido em 12 de agosto de 1993, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 05362388162 expedida em 29/11/2011, Cédula de Identidade RG nº 9.928.589-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 057.757.329-28, residente e domiciliado na Rua Luzia da Silva Gomes – Chácara 7, s/n, Jardim Belágio, Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86.430-000; **RONALDO TORREGROSSA QUILES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Santo Antônio da Platina – PR, nascido em 14 de novembro de 1956, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 02102935660, expedida em 05/06/1981, Cédula de Identidade RG nº 1.426.774-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 237.311.259-00, residente e domiciliado na Avenida Oliveira Motta, nº 319, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000; e **JOSE VICENTE NEGREIROS CESAR**, brasileiro, natural de Jacarezinho – PR, divorciado, nascido em 22 de janeiro de 1964, empresário, portador do documento de identidade civil sob nº 3.560.078-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF sob nº 499.419.769-53, residente e domiciliado à Rua Inácio Dal Monte, nº 1071, Jardim Morumbi, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, únicos sócios integrantes da Sociedade Empresária Limitada que gira sobre o nome empresarial de **EXTIMPEL – EXTINTORES PLATINENSE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Dario Vilela Bitencourt, nº 381, Vila São Pedro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.411.441/0001-50, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206139326, por despacho em sessão de 05 de março de 2008, sendo a décima segunda e última alteração registrada em 18/05/2021 sob nº 2021109345, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, mediante cláusulas e condições, a saber, regendo o presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL

Altera neste ato, o nome da sociedade empresária, que passa a adotar o nome empresarial de **FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA.**

Décima Terceira Alteração e Consolidação de Sociedade Empresária Limitada
EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA
CNPJ 09.411.441/0001-50
NIRE 41206139326

CLÁUSULA SEGUNDA

DA SEDE

Altera-se neste ato, o endereço da sociedade empresária, que passa a ser estabelecida à **RUA DEP. JOSÉ AFONSO, Nº 634, VILA SÃO PEDRO, NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 86.430-000,** onde responderá judicial e extra judicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convier aos interesses sociais, constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único

DA FILIAL

Altera-se neste ato, o endereço da filial com registro na JUCEPAR, em 18 de Outubro de 2020, NIRE sob nº 31920022656, inscrita no CNPJ nº 09.411.441/0003-12, que passa a ser estabelecida no seguinte endereço: **AVENIDA IVAÍ Nº 125, BAIRRO DOM BOSCO, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP: 30.850-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS

O sócio **JOSE VICENTE NEGREIROS CESAR,** que possui na sociedade R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 6.000 (mil) quotas iguais no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, devidamente integralizadas, vende e transfere como de fato vendido o tem, R$ 5.000,00 (cinco mil) reais divididos em 500 (quinhentas) quotas no valor nominal de 10,00 (dez reais) cada uma da seguinte forma:

a) O sócio **JOSÉ VICENTE NEGREIROS CESAR** vende e transfere, neste ato, ao sócio **CARLOS HENRIQUE CALDI,** como de fato vendido o tem, 250 (duzentas e cinquenta) quotas no valor nominal de R$ 10,00 (dez) reais, pelo preço certo e ajustado de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais, pagos em boa moeda corrente, neste ato.

b) O sócio **JOSÉ VICENTE NEGREIROS CESAR** vende e transfere, neste ato, ao sócio **RONALDO TORREGROSSA QUILES,** como de fato vendido o tem, 250 (duzentas e cinquenta) quotas no valor nominal de R$ 10,00 (dez) reais, pelo preço certo e ajustado de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais, pagos em boa moeda corrente, neste ato.

Décima Terceira Alteração e Consolidação de Sociedade Empresária Limitada
EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA
CNPJ 09.411.441/0001-50
NIRE 41206139326

CLÁUSULA QUARTA

DO CAPITAL SOCIAL

Face à alteração procedida o capital social no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 16.500 (dezesseis mil e quinhentas), quotas no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	CAPITAL
CARLOS HENRIQUE CALDI	5.500	33,33	R$ 55.000,00
RONALDO TORREGROSSA QUILES	5.500	33,33	R$ 55.000,00
JOSE VICENTE NEGREIROS CESAR	5.500	33,34	R$ 55.000,00
TOTALIZANDO	16.500	100,00	R$ 165.000,00

Parágrafo Primeiro

Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Terceiro

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade empresária.

CLÁUSULA QUINTA

DA QUITAÇÃO

O sócio **JOSE VICENTE NEGREIROS CESAR,** dá aos sócios **CARLOS HENRIQUE CALDI e RONALDO TORREGROSSA QUILES** e à **SOCIEDADE**, a mais ampla, geral e rasa quitação quanto às quotas alienadas neste instrumento, bem como, o sócio remanescente declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo a partir desta data o ativo e passivo, bem como sub-rogando nos direitos e obrigações assumidos pela sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios ora em observação as modificações introduzidas pela presente alteração contratual e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e desejando consolidar seu contrato social para melhor desenvolvimento de suas atividades empresariais, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA

CNPJ 09.411.441/0001-50

NIRE 41206139326

Pelo presente instrumento de consolidação contratual de sociedade empresarial, pelo tipo e forma de sociedade limitada, **CARLOS HENRIQUE CALDI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Santo Antônio da Platina – PR, maior, nascido em 12 de agosto de 1993, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 05362388162 expedida em 29/11/2011, Cédula de Identidade RG nº 9.928.589-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 057.757.329-28, residente e domiciliado na Rua Luzia da Silva Gomes – Chácara 7, s/n, Jardim Belágio, Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86.430-000; **RONALDO TORREGROSSA QUILES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Santo Antônio da Platina – PR, nascido em 14 de novembro de 1956, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 02102935660, expedida em 05/06/1981, Cédula de Identidade RG nº 1.426.774-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 237.311.259-00, residente e domiciliado na Avenida Oliveira Motta, nº 319, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000; e **JOSE VICENTE NEGREIROS CESAR**, brasileiro, natural de Jacarezinho – PR, divorciado, nascido em 22 de janeiro de 1964, empresário, portador do documento de identidade civil sob nº 3.560.078-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF sob nº 499.419.769-53, residente e domiciliado à Rua Inácio Dal Monte, nº 1071, Jardim Morumbi, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, únicos sócios integrantes da Sociedade Empresária Limitada que gira sobre o nome empresarial de **FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dep. Jose Afonso, nº 634, Vila São Pedro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.411.441/0001-50, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº

Décima Terceira Alteração e Consolidação de Sociedade Empresária Limitada
EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA
CNPJ 09.411.441/0001-50
NIRE 41206139326

41206139326, por despacho em sessão de 05 de março de 2008, sendo a décima segunda e última alteração registrada em 18/05/2021 sob nº 2021109345, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar seu contrato social, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, mediante cláusulas e condições, a saber, regendo o presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adota o nome empresarial de **FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

DA SEDE E DAS FILIAIS

A sede social encontra-se estabelecida à **RUA DEP. JOSÉ AFONSO, Nº 634, VILA SÃO PEDRO, NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 86.430-000**, onde responderá judicial e extra judicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convier aos interesses sociais, constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Primeiro

A sociedade possui uma filial, sito à **RUA SOLDADO ARISTIDES GOUVEIA, Nº 366, BARRACÃO Nº 374, PARQUE NOVO MUNDO, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 02188-090**, sob registro nº 35920066487 em 22 de Setembro de 2020, CNPJ nº 09.411.441/0002-31 à qual se destina para efeitos fiscais R$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital da sociedade empresária, cujo objeto social é a indústria e comércio de extintores; comércio varejista de equipamentos de segurança; prestação de serviços (carga e recarga) de extintores; serviços de instalação, de reparo e manutenção de hidrantes; transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual.

Parágrafo Segundo

A sociedade possui uma filial, sito à **AVENIDA IVAÍ Nº 125, BAIRRO DOM BOSCO, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP: 30850-000,** sob registro nº 31920022656 em 18 de Outubro de 2020, CNPJ nº 09.411.441/0003-12, a qual se destina para efeitos fiscais R$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital da sociedade empresária, cujo objeto social é a indústria e comércio de extintores; comércio varejista de equipamentos de segurança; prestação de serviços (carga e recarga) de extintores; serviços de instalação, de reparo e manutenção de hidrantes; transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual.

Décima Terceira Alteração e Consolidação de Sociedade Empresária Limitada
EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA
CNPJ 09.411.441/0001-50
NIRE 41206139326

CLÁUSULA TERCEIRA

DO OBJETO DA SOCIEDADE

O objeto social da sociedade empresária é **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CARGA, RECARGA, VISTORIA E MANUTENÇÃO) DE EXTINTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DE REPARO E MANUTENÇÃO DE HIDRANTES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; FABRICAÇÃO DE PÓ PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO.**

CLÁUSULA QUARTA

DAS PROIBIÇÕES

Fica proibido o uso da firma para endossos, avais, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negócio alheio ao objetivo da sociedade, que acarretem responsabilidades para a sociedade. O sócio que infringir esta proibição fica individualmente responsável pelo compromisso contraído.

CLÁUSULA QUINTA

DO CAPITAL

O capital social no valor de 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), devidamente subscrito e totalmente integralizado, é dividido em 16.500 (dezesseis mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	CAPITAL
CARLOS HENRIQUE CALDI	5.500	33,33	R$ 55.000,00
RONALDO TORREGROSSA QUILES	5.500	33,33	R$ 55.000,00
JOSE VICENTE NEGREIROS CESAR	5.500	33,34	R$ 55.000,00
TOTALIZANDO	16.500	100,00	R$ 165.000,00

Parágrafo Primeiro

Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Terceiro

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade empresária.

CLÁUSULA SEXTA
DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir parte ou a totalidade de suas quotas para pessoas estranhas, sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá a preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de 30 (trinta) dias, estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLOS HENRIQUE CALDI** e **RONALDO TORREGROSSA QUILES e JOSE VICENTE NEGREIROS CESAR**, assinando pela sociedade individualmente, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro

Os administradores terão responsabilidade limitada ao valor do capital social subscrito perante a sociedade e para com terceiros, salvo nos casos de excesso de mandato ou ainda, pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento, assumindo, especificamente, neste caso responsabilidade solidária e ilimitada.

Parágrafo Segundo

A sociedade poderá constituir procuradores com os poderes da cláusula ***"ad-judicia"*** e ***"ad-negocia"***, ficando tal mandato sempre dependente de reunião de sócios para deliberarem sobre tal finalidade e com a anuência expressa da unanimidade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA
DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Aos sócios **CARLOS HENRIQUE CALDI**, **RONALDO TORREGROSSA QUILES e JOSE VICENTE NEGREIROS CESAR** poderá ser fixada uma retirada a título de pró-labore de acordo com as possibilidades da sociedade.

Parágrafo Único

Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada dos sócios administradores será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA NONA

DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição permanente de um dos sócios, a sociedade não se extinguirá, fazendo jus ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias estipulado no inciso IV, do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002. Promover-se-á um balanço geral para apuração dos haveres do sócio extinto, o qual será pago aos seus herdeiros ou ao seu curador (responsável) em 12 (doze) prestações mensais vencendo a primeira delas 40 (quarenta) dias após o balanço geral e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, corrigidas monetariamente, sendo as quotas do sócio extinto transferidas para o sócio remanescente ou a quem o mesmo indicar, podendo ainda a sociedade continuar com os herdeiros do "***de cujus***", se for do interesse dos herdeiros.

Parágrafo Primeiro

Na eventualidade de interdição ou incapacidade de qualquer um dos sócios, os seus herdeiros legais, continuarão a participar da sociedade em lugar do interdito ou incapacitado. Caso seus herdeiros legais não queiram prosseguir na sociedade, seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o ***caput*** desta cláusula.

Parágrafo Segundo

Em qualquer dos eventos mencionados, o pagamento dos haveres e direitos dos sócios falecidos, interditos ou retirantes serão apurados e ou avaliados por peritos comprovadamente habilitados, de livre escolha dos remanescentes ou por indicação judicial, e após esta avaliação e conhecido o seu montante, será o mesmo pago pela sociedade na forma descrita no ***caput*** desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de qualquer um dos sócios pretenderem retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais sócios, por escrito, sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O sócio retirante que não conseguir vender suas quotas de capital social à sociedade, ou á outro sócio e a terceiros, terá a restituição do ***"quantum"*** de seu capital aplicado na sociedade e mais os lucros apurados com o encerramento do balanço anual, corrigidos monetariamente.

Parágrafo Único

Por decisão de quotistas que representem a maioria do capital social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa de sócios do quadro social, nos termos do artigo nº 1.085, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO BALANÇO PATRIMONIAL

No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei 10.406/2002), onde os lucros ou prejuízos porventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, ao capital social de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em **05 de março de 2008** e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Os administradores da sociedade assumem, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Único

Aplicam-se às atividades dos administradores, no que couberem, as disposições concernentes ao mandato.

Décima Terceira Alteração e Consolidação de Sociedade Empresária Limitada
EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA
CNPJ 09.411.441/0001-50
NIRE 41206139326

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o artigo 1.056 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de conta dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelo administrador para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Como dispõe o § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembleia.

Parágrafo Primeiro

A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo

As deliberações serão aprovadas por maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO CONSELHO FISCAL

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem **não constituir o Conselho Fiscal**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 à 1.087, do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Empresariais, na forma e tipo de Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas, bem como as disposições que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

Décima Terceira Alteração e Consolidação de Sociedade Empresária Limitada
EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA
CNPJ 09.411.441/0001-50
NIRE 41206139326

CLÁUSULA VIGÉSIMA

DO FORO

Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, firmam o presente instrumento em via única para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, 19 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE CALDI

RONALDO TORREGROSSA QUILES

JOSE VICENTE NEGREIROS CESAR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05775732928	CARLOS HENRIQUE CALDI
23731125900	RONALDO TORREGROSSA QUILES
49941976953	JOSE VICENTE NEGREIROS CESAR

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2021 09:42 SOB Nº 20213275937.
PROTOCOLO: 213275937 DE 31/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103820343. CNPJ DA SEDE: 09411441000150.
NIRE: 41206139326. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2021.
FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 213275937, 213275937
- **DATA DO PROTOCOLO:** 31/05/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41206139326
- **ARQUIVAMENTO:** 20213275937, 213275937
- **EMPRESA:** FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA1MjgxMzU5MjdfQ29udHJhdG9fUFJQMjE1NDU0Njk2NS5wZGY=/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP2154

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO
CINTIA KARINA DOS SANTOS ZACARIAS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA

CNPJ 09.411.441/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 09 de Agosto de 2021, 13:49:46

PEDRO CLARO GIOVANNETTI

PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987
Assinado de forma digital por PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ
Localização: Santo Antônio da Platina - PR
Dados: 2021.08.09 14:13:49 -03'00'

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 3534-8106

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO
CINTIA KARINA DOS SANTOS ZACARIAS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de PROTESTOS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NADA CONSTAR em andamento contra:

FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA

CNPJ 09.411.441/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

FUNARPEN

1810902CNAA0000000002721I

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 11 de Agosto de 2021, 13:51:45

PEDRO CLARO GIOVANNETTI

PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987

Assinado de forma digital por PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ
Localização: Santo Antônio da Platina - PR
Dados: 2021.08.11 13:53:44 -03'00'

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 3534-8106

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO
CINTIA KARINA DOS SANTOS ZACARIAS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de PROTESTOS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NADA CONSTAR em andamento contra:

RONALDO TORREGROSSA QUILES

CPF 237.311.259-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

FUNARPEN
1810902CNAA0000000002521M

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 10 de Agosto de 2021, 17:59:08

PEDRO CLARO GIOVANNETTI

PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987
Assinado de forma digital por PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ
Localização: Santo Antônio da Platina - PR
Dados: 2021.08.10 18:02:41 -03'00'

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 3534-8106

FLS. 36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO
CINTIA KARINA DOS SANTOS ZACARIAS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de PROTESTOS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NADA CONSTAR em andamento contra:

JOSE VICENTE NEGREIROS CESAR

CPF 499.419.769-53, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

FUNARPEN
1810902CNAA0000000002621K

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 10 de Agosto de 2021, 18:00:08

PEDRO CLARO GIOVANNETTI

PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987
Assinado de forma digital por PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ
Localização: Santo Antônio da Platina - PR
Dados: 2021.08.10 18:03:09 -03'00'

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 3534-8106

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do
Norte do Paraná e Sul de São Paulo – Sicredi Norte Sul PR/SP
Rua Wenceslau Braz, 434 – CEP: 86.430-000
Fone/Fax: 43-3534-8650 – Santo Antônio da Platina – PR
CNPJ: 79.063.574/0001-69
E-mail: sicredinortesulprsp@sicredi.com.br

Sicredi

ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaramos a quem possa interessar que a empresa FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ: 09.411.441/0001-50 com sede na Rua Deputado José Afonso, 634, Vila São Pedro, Santo Antonio da Platina - PR, vem demostrando idoneidade financeira desde o início do relacionamento junto a Cooperativa Sicredi Norte Sul PR/SP, que se deu em 05/06/2008 até o presente momento, sempre honrando com seus compromissos firmados junto à cooperativa.

Sem mais,

Santo Antonio da Platina, 09 de agosto de 2021.

Jair Barrero Menani
Gerente de Agência

FLS. 38

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do
Norte do Paraná e Sul de São Paulo – Sicredi Norte Sul PR/SP
Rua Wenceslau Braz, 434 – CEP: 86.430-000
Fone/Fax: 43-3534-8650 – Santo Antônio da Platina – PR
CNPJ: 79.063.574/0001-69
E-mail: sicredinortesulprsp@sicredi.com.br

Sicredi

ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaramos a quem possa interessar que o Sr JOSE VICENTE NEGREIROS CESAR, inscrito no CPF: 499.419.769-53 residente na Alameda Dom Frei Inácio Dalmont, nº 1071, Condomínio Residencial Morumbi, Santo Antonio da Platina - PR, vem demostrando idoneidade financeira desde o início do relacionamento junto a Cooperativa Sicredi Norte Sul PR/SP, que se deu em 05/12/2000 até o presente momento, sempre honrando com seus compromissos firmados junto à cooperativa.

Sem mais,

Santo Antonio da Platina, 09 de agosto de 2021.

Jair Barrero Menani
Gerente de Agência

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do
Norte do Paraná e Sul de São Paulo – Sicredi Norte Sul PR/SP
Rua Wenceslau Braz, 434 – CEP: 86.430-000
Fone/Fax: 43-3534-8650 – Santo Antônio da Platina – PR
CNPJ: 79.063.574/0001-69
E-mail: sicredinortesulprsp@sicredi.com.br

Sicredi

ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaramos a quem possa interessar que o Sr RONALDO TORREGROSSA QUILES, inscrito no CPF: 237.311.259-00 residente na Avenida Oliveira Motta, 319, Centro, Santo Antonio da Platina - PR, vem demostrando idoneidade financeira desde o início do relacionamento junto a Cooperativa Sicredi Norte Sul PR/SP, que se deu em 28/11/2016 até o presente momento, sempre honrando com seus compromissos firmados junto à cooperativa.

Sem mais,

Santo Antonio da Platina, 09 de agosto de 2021.

Jair Barrero Menani
Gerente de Agência

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do
Norte do Paraná e Sul de São Paulo – Sicredi Norte Sul PR/SP
Rua Wenceslau Braz, 434 – CEP: 86.430-000
Fone/Fax: 43-3534-8650 – Santo Antônio da Platina – PR
CNPJ: 79.063.574/0001-69
E-mail: sicredinortesulprsp@sicredi.com.br

Sicredi

ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaramos a quem possa interessar que o Sr CARLOS HENRIQUE CALDI, inscrito no CPF 057.757.329-28, residente na Rua Luzia da Silva Gomes, SN, Jardim Belagio, Santo Antonio da Platina - PR, vem demostrando idoneidade financeira desde o início do relacionamento junto a Cooperativa Sicredi Norte Sul PR/SP, que se deu em 16/06/2020 até o presente momento, sempre honrando com seus compromissos firmados junto à cooperativa.

Sem mais,

Santo Antonio da Platina, 09 de agosto de 2021.

Jair Barrero Menani
Gerente de Agência

DECLARAÇÃO

"Declaramos que FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA CNPJ: 09.411.441/0001-50, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco".

JOSE OSVALDO BARDUCO SERVANTES
Gerente Geral

Santo Antônio da Platina-PR, 09 de Agosto de 2021

DECLARAÇÃO

"Declaramos que JOSE VICENTE NEGREIROS CESAR CPF: 499.419.769-53, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco".

JOSE OSVALDO BARDUCO SERVANTES
Gerente Geral

anto Antônio da Platina-PR, 09 de Agosto de 2021

Santo Antônio da Platina-PR, 09 de Agosto de 2021

DECLARAÇÃO

"Declaramos que RONALDO TORREGROSSA QUILES CPF: 237.311.259-00, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco".

JOSE OSVALDO BARDUCO SERVANTES
Gerente Geral

Santo Antônio da Platina-PR, 09 de Agosto de 2021

DECLARAÇÃO

"Declaramos que CARLOS HENRIQUE CALDI CPF: 057.757.329-28, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco".

JOSE OSVALDO BARDUCO SERVANTES
Gerente Geral

FLS 45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO
CINTIA KARINA DOS SANTOS ZACARIAS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de PROTESTOS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NADA CONSTAR em andamento contra:

CARLOS HENRIQUE CALDI

CPF 057.757.329-28, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

FUNARPEN
1810902CNAA0000000002821G

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 11 de Agosto de 2021, 16:18:37

PEDRO CLARO GIOVANNETTI

PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987

Assinado de forma digital por PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ
Localização: Santo Antônio da Platina - PR
Dados: 2021.08.11 16:20:57 -03'00'

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 3534-8106

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

CERTIFICO, a pedido, que revendo os livros de registro de protesto existentes neste Ofício, no período correspondente aos últimos CINCO ANOS NÃO encontrei qualquer título protestado em que figure como devedor:

Nome: CARLOS HENRIQUE CALDI *-*-*-*

CPF/CNPJ: 057.757.329-28 *-*-*-*

RG: *-*-*-*

O referido é verdade e dou fé.

Santo Antonio da Platina, 16 de agosto de 2021. (às 18:34:57)

FUNARPEN

SELO DIGITAL

1810957CNAA00000000204217

http://funarpen.com.br

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

Operador: ROSANA APARECIDA MURBA DOS SANTOS

Custas

Certidão:	R$ 15,19	70,00 VRCs
Funarpen:	R$ 3,16	
Funrejus:	R$ 3,80	
ISS.....:	R$ 0,46	
FUNDEP..:	R$ 0,76	
Total ..:	R$ 23,37	107,70 VRCs

<< Qualquer rasura ou emenda inutiliza a presente certidão. >>

Este documento foi assinado digitalmente por: ROSANA APARECIDA MURBA DOS SANTOS:03289211908

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, de 24/08/2001, CONFORME IMPRESSÃO ACIMA

FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA
RUA DEPUTADO JOSÉ AFONSO, 634
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
TELEFAX: (043)3534-4340

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

ILMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ

A FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES, firma estabelecida nesta cidade de Santo Antônio da Platina, à Rua Deputado José Afonso, nº 634, Vila São Pedro, inscrita no CNPJ nº 09.411.441/0001-50, Inscrição Estadual: 9043418278 e Inscrição Municipal: 5412515, neste ato representado por um de seus sócios administradores **RONALDO TORREGROSSA QUILES**, inscrito no CPF sob nº 237.311.259-00, residente e domiciliado na Avenida Oliveira Motta, nº 319, Centro, nesta cidade de Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000; declara, sob pena de Lei, que prevê a execução do serviço de recarga de 230 Extintores de Incêndio anuais, durante todo o período de concessão (20 anos), que serão objeto de futuro Termo de Colaboração a ser firmado com o Município de Santo Antônio da Platina, a ser executado com recurso próprio devidamente assegurado relativo a contrapartida financeira da entidade conforme proposto.

Santo Antônio da Platina/PR, 06 de Outubro de 2021.

FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA

Ronaldo Torregrossa Quiles
Representante Legal
CPF: 237.311.259-00
RG: 1.426.774-3

FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA
RUA DEPUTADO JOSÉ AFONSO, 634
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
TELEFAX: (043)3534-4340

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

ILMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ

A FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES, firma estabelecida nesta cidade de Santo Antônio da Platina, à Rua Deputado José Afonso, nº 634, Vila São Pedro, inscrita no CNPJ nº 09.411.441/0001-50, Inscrição Estadual: 9043418278 e Inscrição Municipal: 5412515, neste ato representado por um de seus sócios administradores **RONALDO TORREGROSSA QUILES**, inscrito no CPF sob nº 237.311.259-00, residente e domiciliado na Avenida Oliveira Motta, nº 319, Centro, nesta cidade de Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000; declara, sob pena de Lei, que prevê a execução do serviço de recarga de 230 Extintores de Incêndio anuais, durante todo o período de concessão (20 anos), que serão objeto de futuro Termo de Colaboração a ser firmado com o Município de Santo Antônio da Platina, a ser executado com recurso próprio devidamente assegurado relativo a contrapartida financeira da entidade conforme proposto.

Santo Antônio da Platina/PR, 06 de Outubro de 2021.

FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA

Ronaldo Torregrossa Quiles
Representante Legal
CPF: 237.311.259-00
RG: 1.426.774-3

FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA
RUA DEPUTADO JOSÉ AFONSO, 634
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
TELEFAX: (043)3534-4340

PROVA DE VIABILIDADE

ILMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ

A FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA, firma estabelecida nesta cidade de Santo Antônio da Platina, à Rua Deputado José Afonso, nº 634, Vila São Pedro, inscrita no CNPJ nº 09.411.441/0001-50, **APRESENTA,** a seguir estudo realizado como prova de viabilidade economica e financeira do empreendimento.

A empresa FCV Indústria atua há mais de 21 anos no mercado de Prevenção e Segurança conta incêndio, é uma empresa sólida de atendimento em todo território nacional, e conta com dois centros de distribuição sendo um deles na cidade de São Paulo/SP e outro na cidade de Belo Horizonte/MG.

Devido ao volume de Faturamento e crescimento elevado nos ultimos 4 anos, a empresa migrou do regime Simplificado para o regime tributário Lucro Real, o que consequentemente torna seus controles mais apurados e acertivos, com confecção de custos e estudo mensal sobre o mercado externo (clientes e fornecedores).

A Projeção a seguir foi baseada considerando o cenário atual (pouco favoravel), onde nos deparamos com um mercado agressivo e dificuldade na compra de matéria prima, o que eleva consideralmente os custos da fabricação e diminiu a margem aplicada aos negócios.

Projeção com estimativa para alcance de um faturamento de R$ 6.000.000,00 para os proximos 5 anos, sendo considerado um ano para o estudo.

Como se trata de empresa em funcionamento, tem-se numeros para simulação aproximada do emprendimento em funcionamento, considerando maior volume de saidas e despesas devido as novas instalaçãoes com melhores condições, e valor de reserva para custear os investimentos.

A descrição do Investimento: Construção de novo prédio na area Industrial da cidade de Santo Antônio da Platina, cedido por meio de concessão ou doação, para instalação e ampliação de area Fabril e capacidade produtiva e de mercado.

Valor Inicial do Investimento: R$ 4.000.000,00.

FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA
RUA DEPUTADO JOSÉ AFONSO, 634
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
TELEFAX: (043)3534-4340

FLUXO DE CAIXA - PROJETADO (1º ano)

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
ENTRADAS	R$ 3.800.000,00	R$ 3.838.000,00	R$ 3.876.380,00	R$ 3.915.143,80	R$ 3.954.295,24	R$ 3.993.838,19	R$ 4.033.776,57	R$ 4.074.114,34	R$ 4.114.855,48	R$ 4.156.004,04	R$ 4.197.564,08	R$ 4.239.539,7
CUSTOS E DESPESAS	R$ 3.116.000,00	R$ 3.147.160,00	R$ 3.101.104,00	R$ 3.092.963,60	R$ 3.123.893,24	R$ 3.155.132,17	R$ 3.469.047,85	R$ 3.218.550,33	R$ 3.538.775,71	R$ 3.283.243,19	R$ 3.316.075,62	R$ 3.688.399,5
NVESTIMENTO M	R$ 66.666,67	R$ 66.666,67	R$ 66.666,67	R$ 66.666,67	R$ 66.666,67	R$ 66.666,67	R$ 66.666,67	R$ 66.666,67	R$ 66.666,67	R$ 66.666,67	R$ 66.666,67	R$ 66.666,6
IMPOSTOS M	R$ 456.000,00	R$ 460.560,00	R$ 465.165,60	R$ 469.817,26	R$ 474.515,43	R$ 479.260,58	R$ 484.053,19	R$ 488.893,72	R$ 493.782,66	R$ 498.720,48	R$ 503.707,69	R$ 508.744,7
SALDO	R$ 161.333,33	R$ 163.613,33	R$ 243.443,73	R$ 285.696,27	R$ 289.219,90	R$ 292.778,77	R$ 14.008,86	R$ 300.003,62	R$ 15.630,44	R$ 307.373,69	R$ 311.114,10	-R$ 24.271,2
CUMULADO		R$ 324.946,66	R$ 568.390,39	R$ 854.086,66	R$ 1.143.306,56	R$ 1.436.085,33	R$ 1.450.094,19	R$ 1.750.097,81	R$ 1.765.728,25	R$ 2.073.101,95	R$ 2.384.216,04	R$ 2.359.944,7

RETORNO GERAL $\dfrac{\text{R\$ 48.193.511,45} - \text{R\$ 45.833.566,68}}{\text{R\$ 45.833.566,68}} =$ **5%**

Ainda que considerado os piores cenários a empresa se mantém com retornos de 5% sobre sua operação, e se considerado o investimento para construção de novo imovel, temos um retorno significativo sobre o investimento inicial, com aumento de capital seguramente calculado, podendo ser facilmente superior ao estimado.

É notavél que há oscilações entre os meses e sua lucratividade liquida, devido à despesas estipuladas para casos de eventos internos, reajustes salariais, ou encargos sociais, porém ao decorrer de sua linha do tempo há reservas de capital para acobertar os meses de altas expensas.

Conclui-se que a empresa em questão é segura em seu ascendente mercado de atuação e não corre grandes riscos de complicações financeiras ou falência, que com o equilibrio de mercado, promete crescente de 20% além ao aqui estipulado.

Santo Antônio da Platina/PR, 06 de de 2021.

FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA
RUA DEPUTADO JOSÉ AFONSO, 634
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
TELEFAX: (043)3534-4340

FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA

José Vicente Negreiros Cesar
Representante Legal
CPF: 499.419.769-53
RG: 3.560.078-7

Ronaldo Torregrossa Quiles
Representante Legal
CPF: 237.311,259-00
RG: 1.426.774-3

FLS 52

FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA
RUA DEPUTADO JOSÉ AFONSO, 634
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
TELEFAX: (043)3534-4340

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

ILMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ

A FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES, firma estabelecida nesta cidade de Santo Antônio da Platina, à Rua Deputado José Afonso, nº 634, Vila São Pedro, inscrita no CNPJ nº 09.411.441/0001-50, declara para os devidos fins que não gera residuos sem a correta destinação, todo resíduo gerado em decorrencia à atividade fabril é com periodicidade coletado pela empresa certificada BALDISSERA CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA (CETRIC), INSCRITA NO CNPJ: 17.338.173/0001-17.

Declara ainda que suas atividades estão de acordo com as normas instituidas pelo INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP.

Santo Antônio da Platina/PR, 06 de de 2021.

FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA

José Vicente Negreiros Cesar
Representante Legal
CPF: 499.419.769-53
RG: 3.560.078-7

Ronaldo Torregrossa Quiles
Representante Legal
CPF: 237.311,259-00
RG: 1.426.774-3

FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA
RUA DEPUTADO JOSÉ AFONSO, 634
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
TELEFAX: (043)3534-4340

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ILMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ

A FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES, firma estabelecida nesta cidade de Santo Antônio da Platina, à Rua Deputado José Afonso, nº 634, Vila São Pedro, inscrita no CNPJ nº 09.411.441/0001-50, empresa com Ramo de Atividade de: "Indústria e comércio de extintores; comércio varejista de equipamentos de segurança; fabricação de pó para extinção de incêndio; prestação de serviços (carga, recarga, vistoria e manutenção) de extintores; Serviços de instalação, de reparo e manutenção de hidrantes e Transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual", neste ato representado por seus sócios administrativos **RONALDO TORREGROSSA QUILES**, inscrito no CPF sob nº 237.311.259-00, residente e domiciliado na Avenida Oliveira Motta, nº 319, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000; e **JOSE VICENTE NEGREIROS CESAR**, portador do CPF 499.419.769-53, residente e domiciliado à Rua Inácio Dal Monte, nº 1071, Jardim Morumbi, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, **DECLARA,** ter conhecimento das informações e das exigências em todos os termos da lei municipal nº 321 de 30 de março de 2004, bem como de que aceita e contém plenamente os documentos requisitados no Art. 20 da referida lei.

Santo Antônio da Platina/PR, 06 de de 2021.

FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA

José Vicente Negreiros Cesar
Representante Legal
CPF: 499.419.769-53
RG: 3.560.078-7

Ronaldo Torregrossa Quiles
Representante Legal
CPF: 237.311,259-00
RG: 1.426.774-3

Leis

www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 14/07/2010

LEI Nº 321, DE 30 DE MARÇO DE 2004

(Vide Lei nº 929/2010)

(Vide prorrogação dada pelas Leis nº 704/2008 e nº 705/2008)

Altera a Lei nº 21, de 12 de julho de 1999 - Lei de Incentivo às Indústrias.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Alterada a Lei nº 21, de 12 de julho de 1999, que dispõe sobre o Incetivo às Indústrias, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Para os efeitos desta lei, considera-se indústria o conjunto de atividades destinadas à produção de bens, mediante a transformação de matérias primas ou produtos intermediários de interesse do Município, a critério do Executivo.

Art. 2º Às empresas industriais que vierem a se instalar no Município, serão concedidos estímulos mediante incentivos físicos, tributários e financeiros.

Art. 3º São considerados incentivos tributários:

I - isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

II - isenção do ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, incidente sobre a compra do imóvel pela indústria e destinado à sua instalação;

III - desconto do ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de acordo com o número de empregados, na seguinte proporção:

a) 10 a 100 - 30 %;
b) 101 a 150 - 50 %;
c) 151 a 200 - 70%;
d) a partir de 201 - 100%.

Art. 4º Como incentivo especial às micro-empresas, fica o Município autorizado a implantar o Programa de Incubadoras Industrias, na forma da lei.

Parágrafo único. Para implementar o Programa de Incubadoras Industriais, fica o Município autorizado a construir pavilhões, arrendar ou locar prédios, promover reformas e adaptá-los para cessão aos interessados, mediante autorização legislativa.

Art. 5º O tempo de duração dos incentivos constantes do art. 3º será de até 10 (dez) anos, desde que cumpridas as exigências desta lei.

Art. 6º Nos casos de venda ou transferência de indústria beneficiada por esta lei, o sucessor gozará dos benefícios pelo período que faltar para completar o tempo concedido inicialmente, desde que cumpridas as obrigações estabelecidas.

Art. 7º Somente se concederá o incentivo dos benefícios desta lei a pessoas jurídicas legalmente constituídas.

Art. 8º Os benefícios desta lei se aplicam às indústrias que se instalarem em Santo Antônio da Platina dentro das condições estabelecidas, mesmo quando o imóvel tenha sido havido sem a interferência direta ou indireta da Administração Pública Municipal.

Art. 9º Nos casos de mudança de local da indústria já instalada e em havendo interesse público no fato, devidamente fundamentado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, aquela gozará dos benefícios previstos nesta lei, observados os requisitos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2001 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10. Os que se beneficiarem dos incentivos e não cumprirem com as finalidades desta lei, terão os valores restabelecidos por lançamentos de ofício e cobrados com os respectivos acréscimos legais.

Art. 11. Poderá ainda o Município conceder os seguintes incentivos, após solicitação do interessado, análise e aprovação da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial:

I - divulgação das empresas e dos produtos fabricados em Santo Antônio da Platina mediante folhetos e outros meios em hotéis, exposições, eventos e similares;

II - cursos de formação e especialização de mão-de-obra para as indústrias, diretamente ou mediante convênios;

III - assistência na elaboração de estudos de viabilidade, nos projetos de engenharia e na área econômico-financeira;

IV - acompanhamento perante os estabelecimentos oficiais de crédito e os órgãos públicos como a COPEL, o IAP, a SANEPAR e outros, visando solucionar o mais rapidamente possível seus problemas.

Art. 12. Fica o Município autorizado a participar, em parceria com a iniciativa privada, de projetos ou empreendimentos de interesse do Município, mediante autorização legislativa, em cada caso (art. 175 da Lei Orgânica do Município).

Art. 13. Fica o Município autorizado a firmar convênios de cooperação ou assessoria técnica com outros órgãos para assistência às micro e pequenas empresas do Município, obedecido o que dispõe o art. 175 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Os convênios de que trata este artigo, deverão ser aprovados ou ratificados pela Câmara Municipal na forma estabelecida pelo art. 21, inciso XIII da Lei Orgânica do Município.

Art. 14. Fica o executivo autorizado a adquirir imóveis para a implantação de indústrias a serem implantadas, na forma definida em lei, ou ainda em áreas apropriadas à implantação de indústrias, obedecida a legislação vigente.

~~Art. 15 Os processos de concessão de incentivo às empresas industriais serão analisados quanto a sua viabilidade, pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento industrial, a ser instituída por Decreto do Executivo, com a seguinte composição:~~

~~I - cinco representantes do executivo;~~

~~II - dois representantes do legislativo;~~

~~III - um representante da ASSISAP - Associação Comercial e Industrial de Santo Antônio da Platina;~~
~~IV - um representante do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio;~~
~~V - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;~~
~~VI - um representante da FANORPI - Faculdade do Norte Pioneiro, de Santo Antônio da Platina.~~

Art. 15. Os processos de concessão de incentivo às empresas industriais serão analisados quanto a sua viabilidade, pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento industrial, a ser instituída por Decreto do Executivo, com a seguinte composição:

I - 03 (três) representantes do executivo;

II - 02 (dois) representantes do legislativo;

III - 01 (um) representante da ACISSAP - Associação Comercial e Industrial de Santo Antônio da Platina;

IV - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio;

V - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

VI - 01 (um) representante da FANORPI - Faculdade do Norte Pioneiro, de Santo Antônio da Platina.

VII - 01 (um) representante do Sindicato do Comércio Varejista de Santo Antônio da Platina;

VIII - 01 (um) representante do SENAI;

IX - 01 (um) representante do SESI.

X - 01 (um) representante do Sindicato Rural Patronal. (Redação dada pela Lei nº 778/2009)

Art. 16. Concluída a análise, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a Comissão encaminhará um relatório final ao Chefe do Executivo Municipal, onde expressará seu parecer sobre a solicitação e indicará, quando for o caso, a dimensão e localização da área que atenda às necessidades do empreendimento.

Art. 17. Os imóveis pertencentes ao Município ou aqueles que vierem a lhes pertencer, para fins de industrialização, poderão ser concedidos ou doados mediante autorização legislativa, ou colocados à venda em condições especiais, após parecer da Comissão Especial, obedecidas as condições previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. na alienação por venda, o Município poderá conceder descontos de até 90% (noventa por cento) sobre o valor da avaliação e prazo de até 36 (trinta e seis) meses para pagamento, com 06 (seis) meses de carência, sem juros, porém corrigidos monetariamente.

Art. 18. Constarão obrigatoriamente do contrato de alienação e concessão dos benefícios cláusula de vinculação do imóvel à finalidade industrial, condições de pagamento, prazo para início e término da construção e funcionamento, além das outras exigências que, se não cumpridas, farão com que o imóvel reverta ao Município com ressarcimento dos valores gastos e com todos os estímulos e benefícios concedidos pelo Município devidamente corrigidos.

Art. 19. Caberá à Comissão Especial indicar ao Executivo Municipal os empreendimentos que justifiquem serem atendidos com a concessão de uso ou doação do imóvel, com base em relatório efetuado.

Art. 20. Os interessados na concessão de uso ou aquisição por doação de imóveis nas áreas industriais, implantadas pelo Município, deverão apresentar seus pedidos ao Executivo Municipal, instruídos com os seguintes documentos:

I - requerimento em formulário próprio;

II - carta de intenções ou projeto de implantação do empreendimento;

III - fotocópia autenticada dos atos constitutivos da empresa e posteriores, devidamente registrados nos órgãos competentes ou fotocópia dos documentos da pessoa física interessada em dar início a novo empreendimento;

IV - Certidão Negativa de Protestos e distribuição judicial da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, referentes aos últimos 05 (cinco) anos;

V - Comprovação de idoneidade financeira da empresa, seus sócios e diretores, ou pelas pessoas interessadas, fornecida por 02 (duas) ou mais instituições bancárias;

VI - Prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento;

VII - Obediência às normas do Instituto Ambiental do Paraná - IAP e do Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal, no que se refere a tratamentos residuais de combate à poluição;

VIII - Apresentação do cronograma físico e financeiro de implantação da indústria;

IX - Manifestação, por escrito, do conhecimento desta lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos;

X - Outros documentos a critério da Comissão Especial.

Art. 21. A Comissão Especial poderá solicitar dos interessados informações ou documentação complementares que julgar indispensáveis para a avaliação do empreendimento.

Art. 22. A Comissão Especial examinará, por ordem cronológica de entrada, todos os pedidos de doação de imóveis, levando em consideração, para decidir, os seguintes critérios:

I - equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento;

II - empregos gerados, considerando os números absolutos e sua relação com a dimensão da área pretendida e com o volume de investimento previsto;

III - relação entre área construída e área total do terreno;

IV - previsão de arrecadação de tributos, especialmente de ICMS;

V - previsão de faturamento mensal;

VI - utilização de matéria-prima produzida no local ou na região, ou Insumos Industriais fornecidos por empresas locais;

VII - impacto causado ao meio ambiente em decorrência da implantação da unidade industrial.

Art. 23. A alienação dos imóveis dependerá sempre de prévia avaliação, a cargo da Comissão Especial de Avaliação, cujos laudos serão anexados aos respectivos processos.

Art. 24. A alienação por venda ou doação com encargos deverá cumprir todos os procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93.

Art. 25. Reverterá ao Município, sem direito à indenização pelas melhorias existentes, o imóvel que, pelo período de 01 (um) ano após a implantação do projeto, tiver suas instalações ociosas.

Art. 26. Os imóveis adquiridos nos termos desta lei e em que não forem realizadas edificações, não poderão ser subdivididos e conseqüentemente, alienados para terceiros, obedecidos os limites do art. 27 desta lei.

Art. 27. Se imóvel não edificado e improdutivo for superior a 40% (quarenta por cento) do total do terreno, poderá o Município, se assim o desejar, exercer o direito de reversão parcial do imóvel, nas mesmas condições em que tiver sido alienado.

Art. 28. Os imóveis vendidos ou doados deverão ser destinados exclusivamente ao uso industrial, sendo vedada, mesmo após a implantação das construções, sua venda a terceiros, quando estes aí pretenderem desenvolver atividades não contempladas nesta lei, ressalvada a hipótese prevista no art. 36.

Art. 29. Os imóveis vendidos ou doados nas condições desta lei não poderão ser alienados pela empresa beneficiada, sem avaliação da Comissão Especial e autorização legislativa, antes de decorridos 08 (oito) anos da data da assinatura do contrato, devendo constar essa cláusula restritiva nos respectivos instrumentos legais.

Art. 30. A empresa perderá ainda os benefícios desta lei se, antes de decorridos 10 (dez) anos do início as atividades, ocorrerem ao menos 02 (duas) situações abaixo descritas:

I - paralisar, por mais de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos, as atividades, sem motivo justificado e devidamente comprovado;

II - reduzir a oferta de empregos em 2/3 (dois terços) dos empregados existentes, sem motivo justificado;

III - violar fraudulentamente as obrigações tributárias;

IV - alterar projeto original sem aprovação da Comissão Especial e do Executivo Municipal.

Art. 31. Caberá às empresas beneficiadas o cumprimento das demais legislações pertinentes, especialmente as de proteção ao meio ambiente, ficando a empresa obrigada ao tratamento dos resíduos industriais.

Art. 32. Os incentivos previstos nesta lei ficam condicionados à renovação anual, mediante requerimento do interessado, cuja solução se dará por despacho fundamentado da Secretaria Municipal da Fazenda, diante de prévio parecer da Comissão Especial.

Parágrafo único. Os incentivos previstos no art. 3º desta lei deverão ser efetuados na mesma guia de lançamento.

Art. 33. A fiscalização para controle das condições estabelecidas nesta lei, será realizada periodicamente pela Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento, que promoverá visitas de inspeção e solicitará das empresas a apresentação de relatórios anuais.

Parágrafo único. A violação das condições deverá ser apurada por processo administrativo, que deverá ser encaminhado ao legislativo para apreciação e julgamento.

Art. 34. Nas vendas de imóveis autorizados por esta lei para a implantação de indústrias, o Município poderá outorgar escritura definitiva independentemente do pagamento integral do preço da transação, desde que o comprador emita, em favor do Município, notas promissórias correspondentes às prestações vincendas, com efeito "pró-soluto".

Art. 35. O comprador não poderá alienar ou gravar o imóvel se não depois de pagar as notas promissórias referidas no art. 34, devendo no instrumento de alienação ou ônus constar certidão do débito a elas correspondentes.

§ 1º Não se compreendem na proibição deste artigo a hipoteca ou outro ônus real em favor da instituição financeira, em garantia de financiamentos destinados à indústria instalada no imóvel, desde que os sócios ofereçam garantia fidejussória ou entreguem ao Município bens particulares para garantia da dívida a que alude o art. 34 e da instalação da indústria.

§ 2º Os bens oferecidos em garantia deverão ser avaliados pela Comissão Especial de Avaliação para dar atendimento ao disposto no parágrafo anterior.

Art. 36. Decorridos 10 (dez) anos de funcionamento ininterrupto da indústria e cumpridas sua função social e as obrigações estabelecidas no contrato, a área ficará livre e desembaraçada, podendo ser transferida ou vendida independentemente de autorização do Município, obedecendo-se as ressalvas do Art. 35.

Art. 37. Os incentivos fiscais previstos no art. 3º desta lei serão concedidos também às indústrias que vierem a ampliar suas instalações e que não tiverem sido beneficiadas por esta lei, quando o aumento da área destinada à atividade industrial for igual ou superior a 20% (vinte por cento) da existente obedecida a proporção da seguinte tabela:

Percentagem do aumento da área edificada (%)	Período de incentivos (anos)
De 20 a 30	Até 02
De 30 a 40	Até 03
De 40 a 50	Até 04
Acima de 50	Até 05

Art. 38. O Município poderá efetuar as seguintes obras destinadas a dotar as áreas industriais de infra-estrutura adequada, na medida de suas necessidades:

I - rede de abastecimento de água e esgoto;

II - rede de distribuição de energia elétrica;

III - rede telefônica;

IV - sistema de escoamento de águas pluviais;

V - vias de circulação em condições de tráfego permanente;

VI - limpeza e preparação do terreno para a execução de terraplanagem.

Parágrafo único. Após o parecer da Comissão Especial, poderá o Município estender os benefícios da infra-estrutura adequada a título de incentivo, aos imóveis destinados à implantação de indústrias adquiridos diretamente, com ou sem intermediação do Município.

Art. 39. O Executivo poderá, dentro de condições especiais e observados a conveniência, a oportunidade e o interesse social e econômico, subsidiar até 100% (cem por cento) da infra-estrutura necessária os imóveis destinados à industrialização.

Art. 40. Em caráter excepcional e visando atender empresas que tenham urgência em se instalar no Município, poderá o

Município, a título de incentivo, locar prédios ou barracões para cessão às empresas, podendo assumir o ônus do aluguel por um período de até 12 (doze) meses, ou construir pavilhões, promover reformas ou adaptá-los, para implantação de programas que visem à geração de empregos e a qualificação de mão-de-obra necessária à expansão econômica do Município, mediante parecer da Comissão Especial e autorização legislativa.

Art. 41. Ao chefe do poder Executivo fica autorizado a promover ampla divulgação dos benefícios estendidos por esta lei na mídia estadual e nacional."

Art. 2° Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 30 de março de 2004.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-flm

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/04/2021

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Ciente.
2. **CONSIDERANDO** a Carta de Pedido de Concessão de Imóvel Público protocolada pela Empresa FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES – LTDA **ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Indústria e Comércio para análise, deliberações e encaminhamento conforme Lei Municipal nº 321/2004.

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 12/08/2021.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ref.: Protocolo nº 2021/8/12588, de 11/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

DESPACHO

1. CIENTE

2. **SEGUE** em anexo a cópia das atas da comissão especial de Planejamento, Implantação e acompanhamento Industrial, referente ao pedido de cessão de Direito Real de Uso, de terreno feito pela Empresa **FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA**, com os pareceres da mesma, com as cópias das matrículas, com a documentação da requerente, e lembrando deve ser seguido todas as contrapartidas colocadas em Ata.

3. **ENCAMINHA-SE**, à Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pela portaria nº 329/21, para que faça a avaliação do mesmo, e após encaminhe para a Procuradoria Jurídica Municipal para sequência do processo.

Santo Antônio da Platina/PR, DMICT, 13 de setembro de 2021

Antônio Marcos de Souza
Diretor Municipal do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
Decreto n.º 011/2017 de 06/01/2017

PROTOCOLO N°....: 2021/8/12588 e 2021/8/12712

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA- PARANÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos três dias de setembro de dois mil e vinte e um (03/09/2021), às oito horas e trinta minutos, no CDTI (Centro de Tecnologia e Inovação), localizado na Rua Santos Dumont, esquina com a Rua Vereador José Ritti nº 1.385, Vila Ribeiro. A Comissão Especial de Planejamento Implantação e Acompanhamento Industrial reuniu-se para análise, discussão e parecer dos requerimentos sob protocolos: **nº 12588 e 12712/2021** (empresa **FCV Indústria Platinense de Extintores Ltda – EXTINPEL**), protocolos **nº 13486 e 12152/2021** (empresa **FJ Santos Suprimentos LTDA**), protocolo nº **12940/2021** (empresa **Ekkos Química Ltda-ME**). O Diretor de Indústria e Comércio Antônio Marcos de Souza iniciou a reunião com a primeira pauta, trazida pelos requerimentos da Empresa Extinpel. A mesma através do requerimento sob protocolo 12588/2021 solicita um pedido de concessão de uso, por 20 anos, de um imóvel público localizado nas dependências do Parque Industrial, com o objetivo de implantação de um novo projeto de empreendimento na área requerida. Hoje a empresa conta com aproximadamente 120 funcionários diretos, podendo chegar a 130 funcionários com os prestadores de serviços registrados. A área total solicitada pela empresa é de aproximadamente 8.500 m², de início os objetivos são, cercar de alambrado por inteiro o espaço cedido, levantar 4.000 metros de construção predial, usando parte para estacionamento, área de carga e descarga, e deixando uma reserva para futuras construções e ampliações. A empresa extinpel investirá de imediato cerca de R$4.000.000,00, e com este investimento em um novo prédio com uma área maior poderá proporcionar o aumento significativo de novas contratações, podendo nos próximos 7 anos dobrar o efetivo da empresa, de 120 para 240 colaboradores diretos. A empresa explanou que seus dejetos são coletados por uma empresa de Campinas, especializada em coleta de dejetos, a cada três meses. A empresa planeja construir assim que for concedida a cessão pela prefeitura, visando um aumento de 30% da produção de imediato, em média 15.000 extintores. A empresa se mostrou de portas abertas para visitas e conhecimento do local de trabalho, para conferir as condições reais de funcionamento da empresa. A segunda pauta trazida pelo requerimento da empresa Ekkos Química Ltda-ME, que através do requerimento sob protocolo nº 12940/2021, solicita a cessão de uso de uma área de aproximadamente 3.800 m², localizada no Parque Industrial para a construção de sua nova planta industrial. A justificativa desta cessão seria a construção de dois barracões, sendo um pra a produção de Saneantes e Cosméticos e o outro para armazenamento

de produtos acabados e embalagens. Com esta ampliação será possível expandir sua produção de produtos saneantes e cosméticos, criando diversas vagas de emprego junto a cidade. Esta construção será edificada contando com áreas de escritórios, refeitório, vestiários, depósitos, almoxarifados, áreas de produção, áreas de armazenamento de matéria-prima, estacionamento de caminhões e laboratório, totalizando uma área de aproximadamente 1.500 metros de área construída, com um custo médio aproximado de R$1.000,00 m². A empresa comprometerá em gerar 12 novas vagas de empregos para o ano de 2025 sendo elas: 1 administrativo, 1 financeiro, 2 auxiliar de produção, 2 auxiliar de empacotamento, 1 serviços gerais, 1 estoquista, 1 entregador, 2 vendedores e 1 gerente comercial. E para o ano de 2026 mais 7 novas vagas sendo elas: 1 administrativo, 1 auxiliar de produção, 1 auxiliar de empacotamento, 1 estoquista, 1 entregador e 2 vendedores. Em sua apresentação, o proprietário da empresa, afirmou que gerará 26 novas contratações a partir da construção do barracão de produtos saneantes. Os dejetos são coletados por empresa especializada, e não ficam na parte externa da empresa, garantindo também que não haverá contaminação no solo ou água. A empresa se propõe a construir no prazo de 1 ano o primeiro barracão. A empresa se mostrou de portas abertas para visitas e conhecimento do local de trabalho, para conferir as condições reais de funcionamento da empresa. A terceira pauta trazida pela empresa F.J Santos Suprimentos, que através do requerimento sob protocolo nº 13.158/2021, solicita a cessão de uma área com aproximadamente de 2.500 m². Esta cessão será para a ampliação do ativo financeiro da empresa, a fim de fomentar a geração de empregos e alavancar novas frentes de trabalho, resultando em geração de receitas e impostos. A empresa fabrica etiquetas, rótulos e pretende ir a produzir a matéria-prima pra produção do seu produto, o papel. Hoje trabalham com oito funcionários, e pretendem contratar mais 20 funcionários. A construção de um barracão tem previsão para ser finalizada entre 6 meses e 1 ano, sendo investido em média, R$560.000. A quarta pauta trazida pela empresa Marcelo José Passoni Barbosa-ME, que através do requerimento sob protocolo nº 13.360/2021, solicita a cessão de uma área industrial, destinada a Construção Civil para fins de fabricação de artefatos de concreto em geral. A empresa apresentou um documento com informações, de valorização macro regional, das 5 empresas que fazem parte do grupo, com os dados sobre quantos anos atua no mercado, quantos funcionários possui, e quantos clientes atende. Afirmou ter um faturamento médio anual de R$400.000. Declarou ter interesse em construir um barracão de 1.200 m², com um investimento de R$800.000, com previsão para construção imediata, após a liberação do terreno, com prazo de execução em 6 meses a 1 ano. O intuito é a produção de pré-moldados para uso do grupo para utilização nas obras. A empresa almeja um aumento de 30% de funcionários no ano seguinte. Foi sugerido pela Sra. Graça que a empresa ofereça também capacitação para os profissionais das áreas da construção civil. A quinta pauta trazida pela empresa Homero A. Souza e Irmãos LTDA, que através do requerimento sob protocolo nº 13.534/2021, solicita a cessão de uso de uma área para a implantação/expansão de sua fábrica que trabalha com a

fabricação de mesas de bilhar e acessórios, comprometendo-se com geração de novos empregos. A empresa possui 30 anos de mercado e 11 funcionários efetivos. Pretende construir um barracão de 350 m² para depósito, para aumentar a produção e poder ter mais mercadoria, com um investimento de em média R$300.000, o que acarretaria um aumento de 8 vagas de emprego imediatas. A obra seria iniciada em 6 meses após a liberação do terreno, com um prazo de construção de 3 anos. Encerradas as apresentações das empresas a Comissão decidiu se reunir novamente no dia 13/09/2021 as 08:30 para fazer o relatório final e as contrapartidas e deixar encarregado o Sr. Marcos do Departamento de Indústria e Comércio para enviar um requerimento solicitando as documentações pendentes que as empresas não apresentaram. Sem nada mais a tratar a comissão encerrou esta reunião, e eu Heloara Pimentel de Medeiros _____ *ad doc*, lavrei a presente ata que será submetida a leitura na próxima reunião.

Antônio Marcos de Souza

Carlos Alberto Mariano

Miriam Rodrigues Bônomo Montanheiro

Nelson de Camargo

Maria das Graças F.C. Zurlo

José Alex Gonçalves Figueira

José Antônio Simioni

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA- PARANÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos treze dias de setembro de dois mil e vinte e um (13/09/2021), às oito horas e trinta minutos, no CDTI (Centro de Tecnologia e Inovação), localizado na Rua Santos Dumont, esquina com a Rua Vereador José Ritti nº 1.385, Vila Ribeiro. A Comissão Especial de Planejamento Implantação e Acompanhamento Industrial reuniu-se para análise, discussão e parecer dos requerimentos sob protocolos: **nº 12588 e 12712/2021** (empresa **FCV Indústria Platinense de Extintores Ltda – EXTINPEL**), protocolo nº **12940/2021** (empresa **Ekkos Química Ltda-ME**) e nº **13960/2021**(empresa **Maria Eduarda Borba Inácio- Me**). O Diretor de Indústria e Comércio Antônio Marcos de Souza iniciou a reunião com a primeira pauta, trazida pelos requerimentos da Empresa **Maria Eduarda Borba Inácio- Me**. A mesma através do requerimento sob protocolo **13960/2021** solicita um pedido de concessão de uso, de um lote 0022,com área de 1.803,81 m², para instalação da empresa, com o objetivo de construção de um barracão para prensa de sucatas e resíduos, com contratação de 03 colaboradores, e investimento previsto de R$600.000,00. A empresa possui hoje um ponto onde trabalha com alumínio e ferro, com cerca de 35 funcionários, fora da cidade, na zona rural, e um ponto onde trabalha com papelão e plástico, no centro da cidade, onde possui três colaboradores atualmente, que está ficando pequeno, sem possibilidade de crescimento. Trabalha com cerca de 40 toneladas de papelão por mês. A intenção é de contratação de 25 funcionários, após construção do barracão de 533 m². A Sra. Graça propôs como contrapartida para empresa a abertura da empresa 2 vezes por mês para visitação dos alunos de escola, para ensinar sobre educação ambiental. A empresa tem uma perspectiva de início de construção em Janeiro, e se colocou a disposição para visitação para conhecimento da empresa. A comissão decidiu consultar a empresa Maria Eduarda Borba Inácio- Me para ver se a mesma não tem interesse em uma área perto da empresa metablocos, próximo a escola agrícola, por se tratar e materiais de reciclagem e também decidiu que irá visitar a empresa para verificar as condições de organização e realizar

novas deliberações. A segunda pauta, foi a discussão acerca da contrapartida e votação das empresas. Em primeiro lugar, tratou-se do pedido da empresa FCV Indústria Platinense de Extintores Ltda – EXTINPEL, onde restou decidido a concessão do lote 14, lote, 15 e lote 16, totalizando uma área de 7.807 m², durante 20 anos, ficando como contrapartida da empresa a recarga anual de 250 extintores durante o período de cessão de uso. A empresa se comprometerá a fazer uma construção de 4.000 m², a partir da aprovação da lei, tendo um prazo máximo de 6 meses para início da obra, com um investimento previsto em R$4.000.000,00. Ainda, como contrapartida, se comprometerá a aumentar o quadro de funcionários, que atualmente está em 130 colaboradores, para 240 funcionários, dentro de 5 anos, devendo cumprir com um aumento de 30% do quadro de funcionários já no primeiro ano de instalação. A comissão decide que a empresa deverá passar todas as novas vagas de emprego pela agência do trabalhador, a partir da aprovação e publicação da lei. Assim Também, a empresa deverá apresentar a comissão, um relatório da quantidade de funcionários atuais, sendo que a mesma deverá apresentar um relatório semestral, para a comissão especial, acerca do plano te trabalho e ação da empresa, bem como o número de funcionários. Pede-se que na construção da empresa, se possível, sejam adquiridos os materiais de construção e mão de obra preferencialmente, dentro do município de santo antônio da platina. Compromete-se a empresa a fazer e manter o paisagismo e estética aos arredores da mesma. Em segundo lugar, tratou-se do pedido da empresa Ekkos Química Ltda-ME onde restou decidido a concessão do lote 25, lote 26 totalizando uma área de 3.815 m², durante 15 anos, ficando como contrapartida da empresa o fornecimento de 1000 litros de água sanitária, 1000 litros de desinfetante e 1000 litros de detergente anual durante o período de cessão de uso, que serão entregues trimestralmente no almoxarifado do município. A empresa se comprometerá a fazer uma construção de 1.500 m², a partir da aprovação da lei, tendo um prazo máximo de 6 meses para início da obra, com um investimento previsto em R$1.500.000,00. Ainda, como contrapartida, se comprometerá a aumentar o quadro de funcionários, que atualmente está em 9 colaboradores, para 54 funcionários, adicionando novas 45 vagas, sendo 26 vagas até o fim de 2023 e mais 19 vagas até o fim de 2026. A comissão decide que a empresa deverá passar todas as novas vagas de emprego pela agência do trabalhador, a partir da aprovação e publicação da lei. Assim Também, a empresa deverá apresentar a comissão, um relatório da quantidade de funcionários atuais, sendo que a mesma deverá apresentar um relatório semestral, para a comissão especial, acerca do plano te trabalho e ação da empresa, bem como o número

de funcionários. Pede-se que na construção da empresa, se possível, sejam adquiridos os materiais de construção e mão de obra preferencialmente, dentro do município de santo antônio da platina. Compromete-se a empresa a fazer e manter o paisagismo e estética aos arredores da mesma. Sem nada mais a tratar a comissão encerrou esta reunião, e eu Heloara Pimentel de Medeiros _____ *ad doc*, lavrei a presente ata que será submetida a leitura na próxima reunião.

Antônio Marcos de Souza

Alexandre Jesus Levatti

Miriam Rodrigues Bônomo Montanheiro

Nelson de Camargo

Maria das Graças F.C. Zurlo

Odemir Jacob

COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EM 03/09/2021

ORGÃO/ ENTIDADE	MEMBRO	ASSINATURA
Poder Executivo	Antônio Marcos de Souza	
Poder Executivo	Carlos A Mariano	
Poder Executivo		
Poder Legislativo	Marcos R B Monteiro	
Poder Legislativo		
Poder Legislativo		
Representante ACISSAP	Nelson da Fonseca	
Representante do Sindicato dos Empregados no Comércio de Santo Antonio da Platina		
Representante dos Trabalhadores Rurais	Ferreira Siviani	
Representante Fanorpi		
Representante do Sindicato do Comércio Varejista de Santo Antônio da Platina	JOSÉ ALEX G FIGUEIRA	
Representante do SENAI		
Representante do Sindicato Rural de Santo Antônio da Platina		

FLS. 70

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 21.835 | 01

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Oficial

Bel. Fabrício Faustino de Proença
Escrevente Substituto

Distrito: Santo Antônio da Platina

Município: Santo Antônio da Platina

Urbano (X) C.P.M.

Rural () INCRA

LOTE Nº 14, Jardim Industrial

Localização

Protocolo nº 71.875. **IMÓVEL:** Um imóvel urbano composto pelo LOTE nº 14, sem benfeitorias, Jardim Industrial, desta cidade, com a área de 3.740,00m2 (três mil, setecentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:: Um terreno de forma irregular confrontando pela frente com a Rua A em 41,50 metros. Pelo lado direito confronta com o Lote 15 e 16 em 87,00 metros. Pelo lado esquerdo confronta com Lote 13 em 100,00 metros. Pelos fundos confronta com a Rua C em 40,00 metros, tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo tecnico em agrimensura João Rodolfo Brock, inscrito no CREA 2329/TD/PR.
PROPRIETÁRIA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.627/0001-00, pessoa jurídica de direito público, estabelecida nesta cidade.
TÍTULO ANTERIOR: Matrícula nº 13.445 do Livro 2 - Registro Geral de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 19 de março de 2015. O ESCREVENTE SUBSTITUTO (Bel. Fabricio Faustino de Proença).-

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 88LD4 . ZrDvM . JdFpF - RO6vy . 7PqWG
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

(continua no verso)

M0S5-04

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente

(43) 3534 – 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua: Rio Branco, 475 – (43) 3534-1558
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento original arquivado. Dou fé.
Santo Antônio da Platina – Paraná
11 de dezembro de 2018.
() Homero dos Santos Giovannetti - Oficial
() Bel. Fabricio Faustino de Proença - Escrevente
() Bel. Francielle Oliveira de Souza - Escrevente

FLS. 12

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	MATRÍCULA Nº 21.836 f 01 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA Oficial Bel. Fabrício Faustino de Proença Escrevente Substituto
Distrito: Santo Antônio da Platina Município: Santo Antônio da Platina	Urbano (X) C.P.M. Rural () INCRA

LOTE Nº 15, Jardim Industrial

Localização

Protocolo nº **71.875**. **IMÓVEL:** Um imóvel urbano composto pelo LOTE nº 15, sem benfeitorias, Jardim Industrial, desta cidade, com a área de 2.160,50m2 (dois mil, cento e sessenta metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações Um terreno de forma irregular confrontando pela frente com a Rua A em 50,50 metros. Pelo lado direito confronta com a mesma em 20,50 m + 15,56 em curva. Pelo lado esquerdo confronta com Lote 14 em 47,00 metros. Pelos fundos confronta com Lote 16 em 51,70 metros, tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo tecnico em agrimensura João Rodolfo Brock, Inscrito no CREA 2329/TD/PR.
PROPRIETÁRIA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.627/0001-00, pessoa jurídica de direito público, estabelecida nesta cidade.
TÍTULO ANTERIOR: Matrícula nº 13.445 do Livro 2 - Registro Geral de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 19 de março de 2015. O ESCREVENTE SUBSTITUTO_____ (Bel. Fabrício Faustino de Proença).-

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº r8LD4 . ZrD8d . jNFpz - NCZLy . 5MJ3e
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

(continua no verso)

M085-64

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente

(43) 3534 – 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua: Rio Branco, 475 – (43) 3534-1558
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento original arquivado. Dou fé.
Santo Antônio da Platina – Paraná
11 de dezembro de 2018
() Homero dos Santos Giovannetti - Oficial
() Bel. Fabricio Faustino de Proença - Escrevente
() Bel. Francielle Oliveira de Souza - Escrevente

FLS. 10

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 21.837 f. **01**

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Oficial _____
Bel. Fabrício Faustino de Proença
Escrevente Substituto

Distrito: Santo Antônio da Platina

Município: Santo Antônio da Platina

Urbano (X) C.P.M.

Rural () INCRA

LOTE Nº 16, Jardim Industrial

Localização

Protocolo nº 71.875. **IMÓVEL**:- Um Imóvel urbano composto pelo LOTE nº 16, sem benfeitorias, Jardim Industrial, desta cidade, com a área de 1.907,55m2 (um mil, novecentos e sete metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Um terreno de forma irregular confrontando pela frente com a Rua C em 42,50 metros. Pelo lado direito confronta com o Lote 14 em 40,00 metros. Pelo lado esquerdo confronta com a Rua A em 41,50 metros. Pelos fundos confronta com Lote 15 em 51,70 metros, tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo tecnico em agrimensura João Rodolfo Brock, inscrito no CREA 2329/TD/PR.
PROPRIETÁRIA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.627/0001-00, pessoa juridica de direito publico, estabelecida nesta cidade.
TÍTULO ANTERIOR: Matrícula nº 13.445 do Livro 2 - Registro Geral de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 19 de março de 2015. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____ (Bel. Fabrício Faustino de Proença).-

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº c8LD4 . ZrD5v . kkFpz - ots8y . Y97pz
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

(continua no verso)

M003-04

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente

(43) 3534 – 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua: Rio Branco, 475 - (43) 3534-1558
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento original arquivado. Dou fé.
Santo Antônio da Platina – Paraná
11 de dezembro de 2018.

() Homero dos Santos Giovannetti - Oficial
(X) Bel. Fabricio Faustino de Proença - Escrevente
(X) Bel. Francielle Oliveira de Souza - Escrevente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br De acordo com a Lei Municipal nº 1138/2012

Ano da Pioneer, fundação e 1º de Agosto de 2021

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de S. Antº da Platina.
Lei Municipal nº 1138/2012, de 05 de junho de 2012.
José da Silva Coelho Neto
Prefeito Municipal
Divisão de Informática
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Praça Nossa Senhora, s/nº
CEP: 86430-000
Fone: (43) 3534-8700
Santo Antônio da Platina - PR
Email: diario.oficial@santoantoniodaplatina.pr.gov.br
Site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

INDICE

Gabinete do Prefeito01
Atos da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina.....09

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 329/21

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.478, de 1º de julho de 2015, que autoriza a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção da obrigação tributária, nos termos do artigo 156, inciso XI do Código Tributário Nacional e dá outras providências

CONSIDERANDO a Lei Municipal 21, de 12 de julho de 1999, que dispõe sobre incentivo às indústrias;

Resolve:

I - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS:**

1- DANIEL VIDAL DA SILVA
2- OSCAR ANDRÉ SCHAUFELBERGER
3- GUILHERME AUGUSTO HINTERLANG DOS SANTOS

II – a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** terá as seguintes atribuições:

a) Realizar a avaliação dos bens imóveis ofertados ao Município em dação em pagamento, de acordo com o disposto e seguindo os critérios da Lei Municipal 1.478, de 1º de julho de 2015.

b) Realizar a avaliação dos bens imóveis para os fins previstos no art. 23 da Lei Municipal nº 21, de 12 de julho de 1999.

c) Realizar a avalição dos imóveis no caso de concessão de direito real de uso, doação, locação, permuta, permissão e autorização de uso, e outras formas de alienação.

III – O Chefe do Executivo poderá, ao seu critério e mediante despacho, delegar a Comissão outras atribuições específicas e correlatas a sua natureza.

IV – Fica revogada a Portaria nº 269/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, 16 de agosto de 2021. -

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021 -** PROCESSO nº 2057/2021
(Exclusiva MEI/ME e EPP, Lei 147/2014).

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de decoração e iluminação natalina, a serem executadas conforme a necessidade, num período de 12 (doze) meses. - **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço - Lote, Serviços, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. - **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R$ 84.060,39 (oitenta e quatro mil e sessenta reais e trinta e nove centavos). - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 00h01min do dia 30/08/2021 às 09h00min do dia 02/09/2021. - **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 10h00min do dia 02/09/2021. - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13h15min do dia 02/09/2021. - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). - **SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** http://bllcompras.org.br/ abas "**FORNECEDORES**" e "**ACESSO AO SISTEMA**" - **EDITAL E ELEMENTOS:** O Edital e demais informações e elementos, encontram-se à disposição dos interessados **a partir do dia 23/08/2021,** no site do Município: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, Acesso Rápido, link: "Processos Licitatórios"; e no Site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões: http://lanceeletronico.cloudapp.net/#/Home link: **Acesso ao Sistema** e **Acesso Público**, para downloads por parte dos interessados. Maiores informações pelo telefone (43) 3534-8700 / 3534-8733 / 3534-8702 – e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina/PR, 17 de Agosto de 2021. –
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO –
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

1. Considerando a PORTARIA Nº 329/21 que dispõe sobre COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS;

2. Considerando a solicitação de avaliação dos imóveis lote 14, 15 e 16 da Quadra 1 - localizados no Parque Industrial e Comercial;

3. Informamos que houve visita aos imóveis aos quais verificou-se as características do terreno tais como: topografia, área e dimensões, vizinhança, infraestrutura, localização.

4. Em posse das informações necessárias avaliou-se o imóvel através do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado pelo qual seus dados sofreram Tratamento por Fatores, sendo estes: fator área, fator oferta, fator localização, fator topografia e fator infraestrutura.

5. Determinou-se os valores a seguir:
 a. R$ 384.300,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais) – lote 14
 i. Área - 3.740,00m²
 ii. Valor/m² - R$102,75/m²
 b. R$ 256.300,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais) – lote 15
 i. Área - 2.160,00m²
 ii. Valor/m² - R$118,66/m²
 c. R$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três e quinhentos reais) – lote 16
 i. Área - 2.160,00m²
 ii. Valor/m² - R$122,41/m²

6. Grau I de Fundamentação e Grau II de Precisão conforme NBR 14653;

7. Esta avaliação tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante, devendo o responsável pelo Dep. Mun. De Indústria, Comércio e Turismo se pronunciar quanto ao propósito da avaliação e a compatibilidade desta;

8. Á Procuradoria Jurídica Municipal para demais trâmites.

01/10/2021

DANIEL VIDAL DA SILVA
Diretor do Dep. Mun. de Arquitetura e Urbanismo
Avaliador Municipal - Portaria 700/14

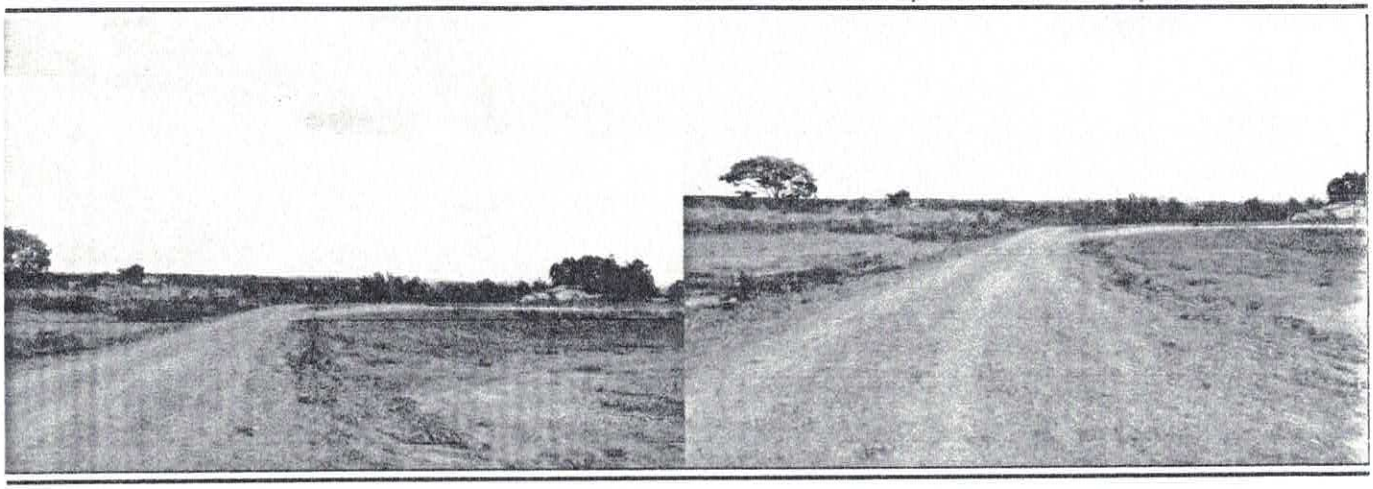
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR

OSCAR ANDRÉ SCHAUFELBERGER
Fiscal de Tributos
Responsável pelo Setor de Cadastro Urbano – Decreto 144/20

GUILHERME AUGUSTO HINTERLANG DOS SANTOS
Auxiliar Administrativo I

Ref.: Protocolo nº 12712/21, de 13/08/2021

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano



Informações Gerais

Solicitante:	**Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina**	Data da Solicitação:	**13/09/2021**
Proprietário:	**Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina**	Data da Vistoria:	**28/09/2021**
Endereço:	**Lote 14 -Rua A**	Data do Laudo:	**28/09/2021**
Complemento:	-	Matrícula/Cartório:	**21835/1 - CRI de Santo Antônio da Platina**
Bairro:	**Parque Industrial**	Objetivo:	**Valor de Mercado**
Cidade:	**Santo Antônio da Platina** UF: **PR** CEP: **86.430-000**	Finalidade:	**Cessão de Uso**

Informações de Áreas

Matrícula			IPTU		
Terreno:	**3.740,00**	m²	Terreno:	-	m²
Construída:	-	m²	Construída:	-	m²
Comum:	-	m²	Fração Ideal:	-	
Garagem:	-	m²	**Área Considerada**		
Depósito:	-	m²	Terreno:	**3.740,00**	m²
Total:	**3.740,00**	m²	Construída:	-	m²
Fração Ideal:	-				

Características do Imóvel

Uso:	**Industrial**
Tipologia:	**Terreno**
Idade Aparente:	-
Topografia:	**Caído para os fundos até 10% a 20%**
Est. Conservação:	-
Qtd. de Quartos:	-
Qtd. de Vagas:	-
Ocupação:	**Desocupado**

Valor de Mercado

R$ 384.300,00

(TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS REAIS)

Comentários Gerais

O imóvel objeto deste estudo foi avaliado considerando a inexistência de ônus, posse, domínio, hipoteca, passivos ambientais, vínculos e desapropriações que onerem o bem avaliado.

-

Responsável Técnico:	**Daniel Vidal da Silva**
Telefone de Contato:	**3534-8700**
Identificação:	**Arquiteto e Urbanista**

Assinatura:

Daniel Vidal da Silva
CAU A1002964-0
Depto. de Exec. de Arq. e Urbanismo

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Terreno

Topografia:	Drenagem:	Formato:	Situação:	Zoneamento:
Declive	**Bom**	**Irregular**	**Não se aplica**	**ZI**
Frente:	L. Direito:	L. Esquerda:	Fundos:	Área:
41,50 m	**100,00 m**	**87,00 m**	**40,00 m**	**3.740,00 m²**

Adendo

Fator Valorizante: Para o fim industrial, há fácil acesso a rodovias pelas quais pode se escoar produtos.

Fator Desvalorizante: Burocracias para utilização do imóvel, uso específico do solo, infraestrutura carente.

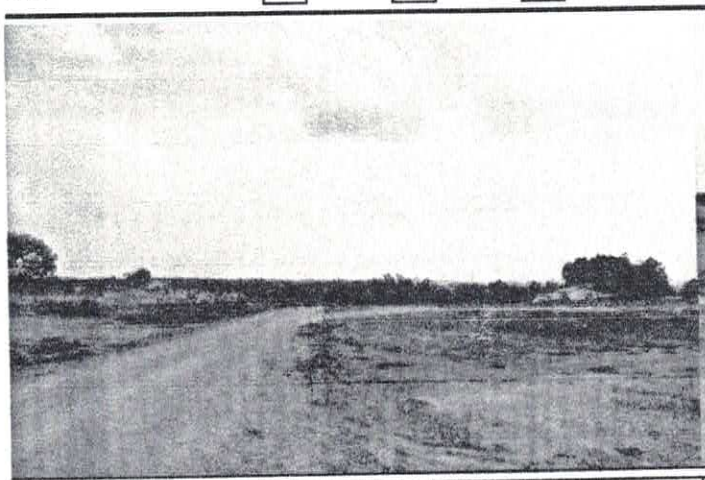
Características da Região

Equipamentos Comunitários

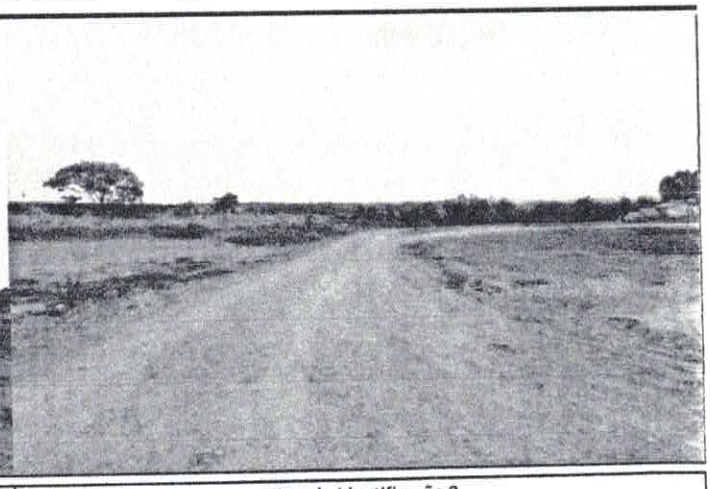
	Até 500 m	1.000 m	> 1.000 m
Coleta de Lixo:	x		
Transporte Coletivo:			x
Comércio:	x		
Rede Bancária:			x
Escola:			x
Saúde:			x
Segurança:			x
Lazer			x

Infraestrutura Urbana

Rede de Água:	**Sim**	Iluminação Pública:	**Sim**
Rede de Esgoto:	**Não**	Fossa:	**Não**
Rede de E. Elétrica:	**Sim**	Poço:	**Não**
Rede de Telefone:	**Sim**		
Pavimentação:	**Não**		
Arborização:	**Sim**		
Esgoto Pluvial:	**Não**		
Gás Canalizado:	**Não**		



Vista de Identificação 1



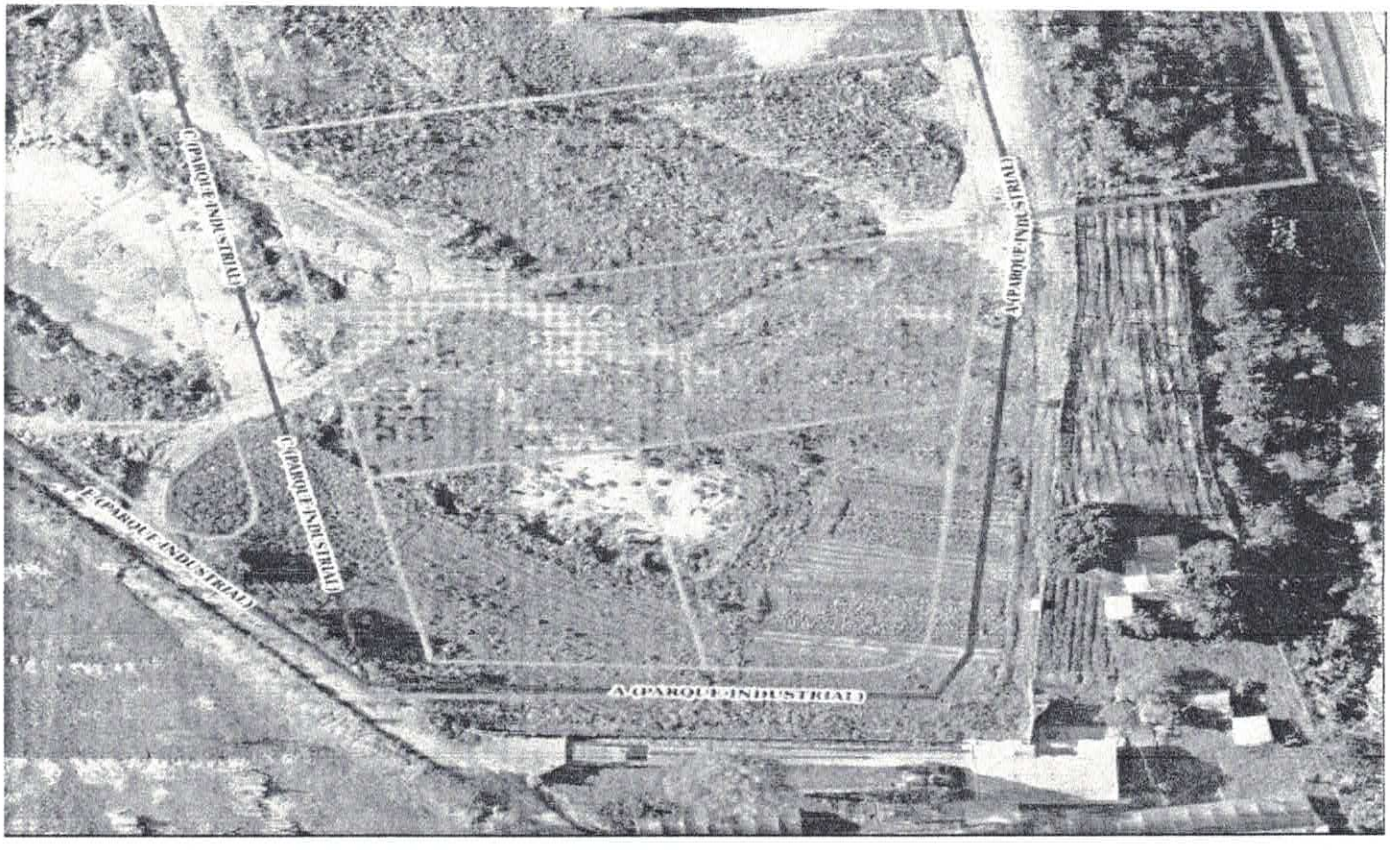
Vista de Identificação 2

Comentários sobre a região

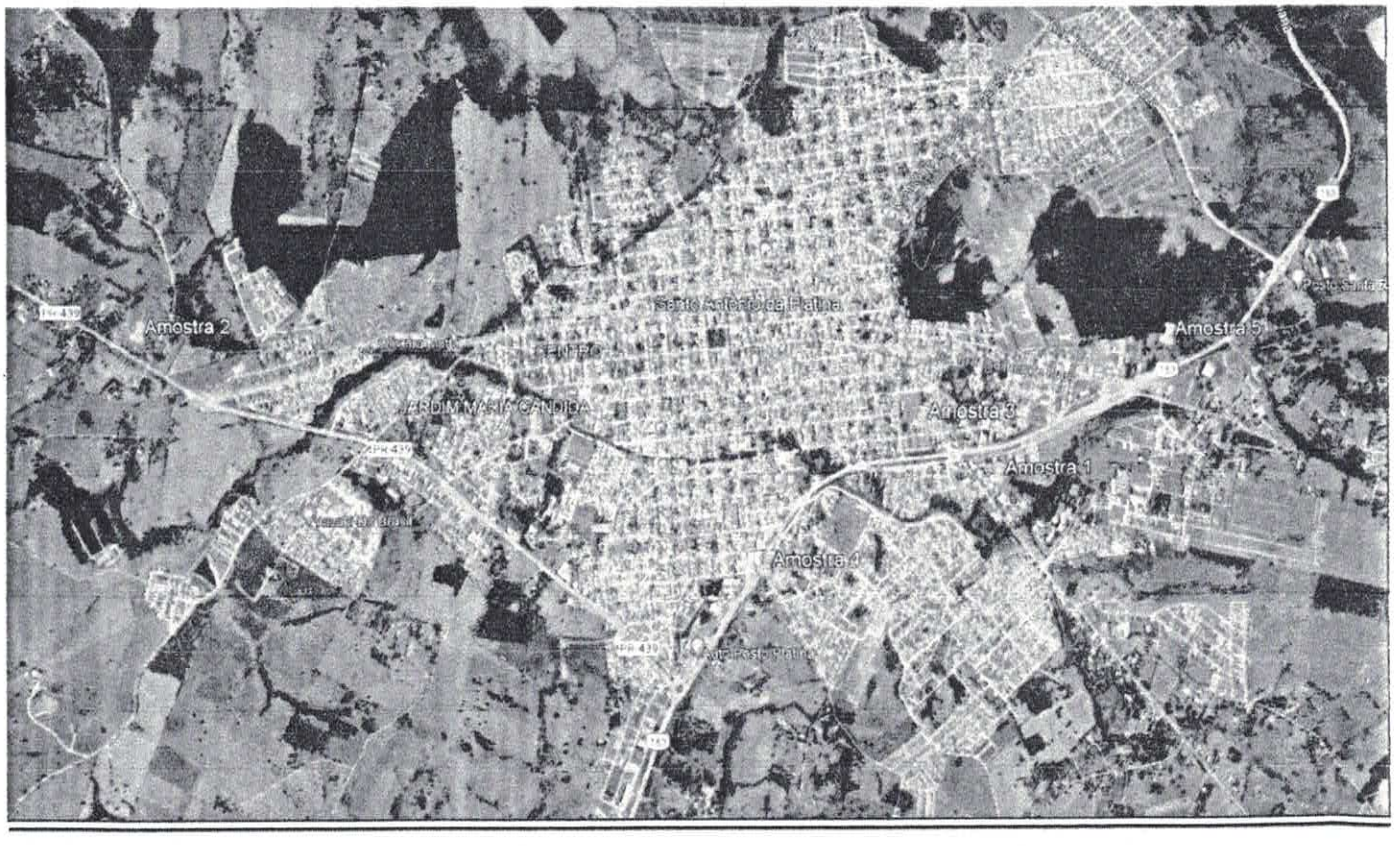
Zona Industrial do Município de Santo Antônio da Platina no Parque Industrial e Comercial, com fácil acesso a BR153 possibilitando o fácil escoamento de insumos e produtos. Poucos imóveis foram ocupados apesar da nova tendência do município em ceder o uso à empresas que apresentem contrapartidas ao mesmo. Carente de pavimentação, na área só é permitido a implantação de "industria seca" pois não há rede coletora de esgoto.

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Mapa de Localização do Imóvel



Mapa de Localização das Amostras

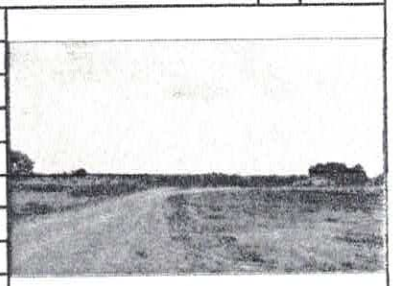


Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Dados considerados do Imóvel avaliando

Imóvel Objeto da Avaliação

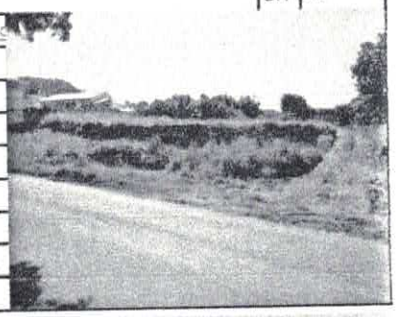
Endereço:	Lote 14 -Rua A						
Bairro:	Parque Industrial			Cidade:	Santo Antônio da Platina	UF:	PR
Informante:	Não se Aplica						
Área Priv./Constr.:	-	Topografia:	ara os fundos até 10	Testada:	41,50		
Área do Terreno:	3740,00	Uso:	Industrial	Profundidade:	100,00		
Área Equivalente:	0,00	Classificação:	-		-		
Idade Aparente:	-	Tipologia:	Terreno	Mult. Frentes:	Não		
Qtde. Dorm.:	-	Est. de Conservação:	-	Zoneamento:	ZI		
Valor de Mercado:	N/A	Vagas:	-	Andar:	-		
Oferta/ Transação:	N/A	Unitário/m²:	N/A	Data Amost.:	N/A		
Observações:							



Pesquisa de Dados Comparativos

Elemento Comparativo 1

Endereço:	ROD. DEP. BENEDITO LÚCIO MACHADO - PR 439 - 245 +263						
Bairro:	FAZENDA PALMITAL			Cidade:	Santo Antônio da Platina	UF:	PR
Informante:	https://www.portaldosolimoveis.com.br/imovel/terreno-estrada-da-platina-santo-antonio-						
Área Priv./Constr.:	-	Topografia:	do nível da Rua até	Testada:	46,76		
Área do Terreno:	7886,00	Uso:	Comercial	Profundidade:	153,13		
Área Equivalente:	0,00	Classificação:	-		-		
Idade Aparente:	-	Tipologia:	Terreno	Mult. Frentes:	Não		
Qtd. Dorm:	-	Est. de Conservação:	-	Zoneamento:	ZCS3		
Preço Anunciado:	R$ 2.700.000,00	Vagas:	-	Andar:	-		
Oferta/ Transação:	Oferta	Unitário/m²:	R$ 308,14	Data Amost.:	23/09/2021		
Observações:							



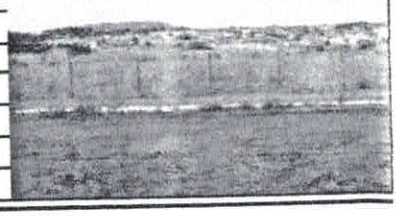
Elemento Comparativo 2

Endereço:	PR-439						
Bairro:	-			Cidade:	Santo Antônio da Platina	UF:	PR
Informante:	http://www.santerosaimoveis.com.br/imovel/2095638/chacara-venda-santo-antonio-da-pla						
Área Priv./Constr.:	-	Topografia:	Em aclive até 10%	Testada:	30,00		
Área do Terreno:	4000,00	Uso:	Misto	Profundidade:	110,00		
Área Equivalente:	0,00	Classificação:	-		-		
Idade Aparente:	-	Tipologia:	Área	Mult. Frentes:	Não		
Qtde. Dorm.:	-	Est. de Conservação:	-	Zoneamento:	-		
Preço Anunciado:	R$ 350.000,00	Vagas:	-	Andar:	-		
Oferta/ Transação:	Oferta	Unitário/m²:	R$ 78,75	Data Amost.:	23/09/2021		
Observações:	Aproximadamente a 350m do trevo da Av. Jose Palma Rennó sentido Ribeirão do Pinhal						



Elemento Comparativo 3

Endereço:	AGOSTINHO RODRIGUES FERREIRA, 600						
Bairro:	VILA SÃO JOSE			Cidade:	Santo Antônio da Platina	UF:	PR
Informante:	http://nalessoimoveis.com.br/imovel/6-2/						
Área Priv./Constr.:	-	Topografia:	lo para os fundos até	Testada:	22,00		
Área do Terreno:	1177,00	Uso:	Misto	Profundidade:	55,00		
Área Equivalente:	0,00	Classificação:	-		-		
Idade Aparente:	-	Tipologia:	Terreno	Mult. Frentes:	Não		
Qtde. Dorm.:	-	Est. de Conservação:	-	Zoneamento:	ZR1		
Preço Anunciado:	R$ 450.000,00	Vagas:	-	Andar:	-		
Oferta/ Transação:	Oferta	Unitário/m²:	R$ 344,10	Data Amost.:	24/09/2021		
Observações:							

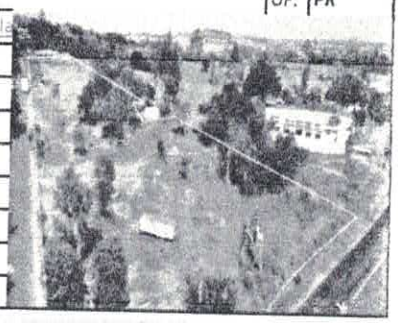


Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Pesquisa de Dados Comparativos

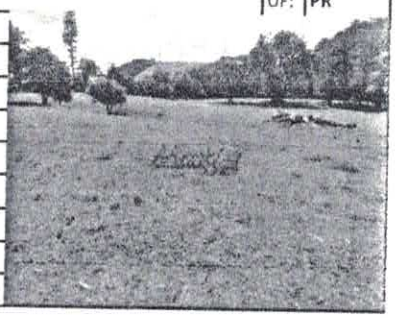
Elemento Comparativo 4

Endereço:	BR 153 RODOVIA TRANSBRASILIANA - R. PROFª THEREZINHA DE JESUS LINO CHERUBIM, 50					
Bairro:	JD SANTA TEREZINHA		Cidade:	Santo Antônio da Platina	UF:	PR
Informante:	http://www.santarosaimoveis.com.br/imovel/2019284/terreno-venda-santo-antonio-da-pla					
Área Priv./Constr.:	-	Topografia:	Em aclive até 20%	Testada:	-	
Área do Terreno:	17000,00	Uso:	Misto	Profundidade:	-	
Área Equivalente:	0,00	Classificação:	-		-	
Idade Aparente:	-	Tipologia:	Área	Mult. Frentes:	Sim	
Qtde. Dorm.:	-	Est. de Conservação:	-	Zoneamento:	ZCS2	
Preço Anunciado:	R$ 2.400.000,00	Vagas:	-	Andar:	-	
Oferta/ Transação:	Oferta	Unitário/m²:	R$ 127,06	Data Amost.:	27/09/2021	
Observações:						



Elemento Comparativo 5

Endereço:	BR 153					
Bairro:	-		Cidade:	Santo Antônio da Platina	UF:	PR
Informante:	https://www.imobiliariemarkize.com.br/detalhe-imovel/1720					
Área Priv./Constr.:	-	Topografia:	o para os fundos até	Testada:	-	
Área do Terreno:	13908,09	Uso:	Misto	Profundidade:	-	
Área Equivalente:	0,00	Classificação:	-		-	
Idade Aparente:	-	Tipologia:	Área	Mult. Frentes:	Não	
Qtde. Dorm.:	-	Est. de Conservação:		Zoneamento:	-	
Preço Anunciado:	R$ 6.000.000,00	Vagas:		Andar:	-	
Oferta/ Transação:	Oferta	Unitário/m²:	R$ 388,26	Data Amost.:	28/09/2021	
Observações:	IMÓVEL TERRENO DE FRENTE PARA BR 153 PRÓXIMO A POLICIA FEDERAL					



Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Diagnóstico de Mercado

O lote se localiza em uma região regular baixa de acordo com o mapa de valores do Município de Santo Antônio da Platina. Possui acesso a BR 153, área irregular e considerável grande e proximidade com a cidade. A oferta de imóveis semelhantes é baixa e sua procura é relevante tornando a liquidez de média a alta.

Comercialização:	**Regular**	Nível de Oferta:	**Baixo**
Localização:	**Regular**	Nível de Demanda:	**Médio/Alto**
Regime de Ocupação:	**Desocupado**	Absorção:	**Normal/Rápida**
Condições de habitabilidade:	**Não**	Desempenho do Mercado:	**Equilibrado**

Nomeclatura dos Fatores

1	F. Local.	- Fator Localização
2	F. Padrão	- Fator Padrão
3	F. Mult. F.	- Fator Multiplas Frentes
4	F. Andar	- Fator Andar
5	F. Obsol.	- Fator Obsoletismo (Estado de Conservação x Idade Real Estimada)
6	F. Top.	- Fator Topografia
7	N/A	- Não se Aplica
8	F. Infraestrutur	- Fator Novo Disponivel
9	F. Novo2#	- Fator Novo Disponivel
10	F. Novo3#	- Fator Novo Disponivel

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Homogeneização de Dados

A	Preço Anunciado	Á. De Terreno	F. Oferta	Unit/m²	F. Local.	F. Área	F. Infraestr.	F. Top.	N/A	N/A	N/A	Soma Fatores	Unit-m² Homo
1	R$ 2.700.000,00	7.886,00	0,900	R$ 308,14	0,800	1,098	0,800	0,800	1,000	1,000	1,000	0,498	R$ 153,37
2	R$ 350.000,00	4.000,00	0,900	R$ 78,75	1,111	1,017	1,000	0,842	1,000	1,000	1,000	0,970	R$ 76,40
3	R$ 450.000,00	1.177,00	0,900	R$ 344,10	0,769	0,865	0,800	0,842	1,000	1,000	1,000	0,277	R$ 95,24
4	R$ 2.400.000,00	17.000,00	0,900	R$ 127,06	0,800	1,208	1,000	0,889	1,000	1,000	1,000	0,897	R$ 114,00
5	R$ 6.000.000,00	13.908,09	0,900	R$ 388,26	0,800	1,178	0,800	0,842	1,000	1,000	1,000	0,621	R$ 240,93

Média	R$	249,26
Desvio		137,649
Coef. de variação		0,552

Média	R$	135,99
Desvio		29,670
Coef. de variação		0,218

Média Saneada	R$	120,87
Limite Inferior	R$	95,19
Limite Superior	R$	176,78
Amostras Saneadas		3
Amostras Descartadas		2

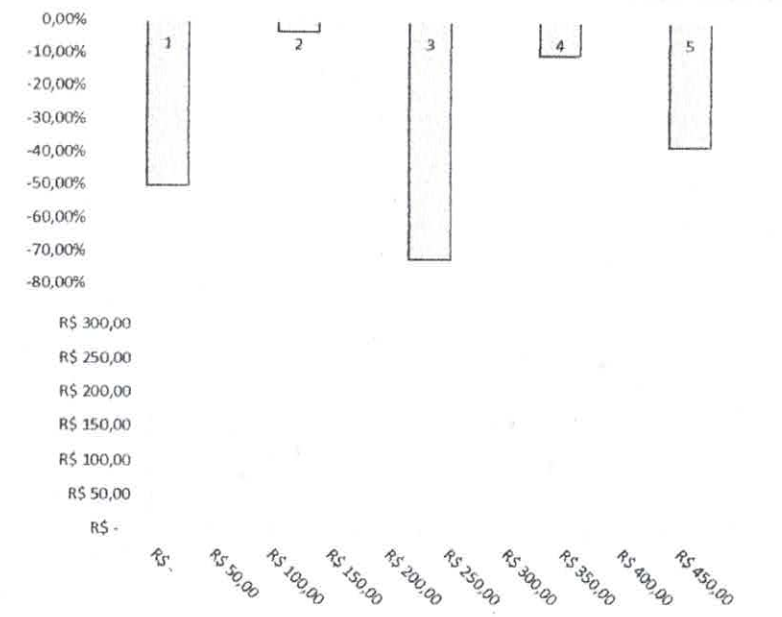
Valor de Mercado = Área 3740,00 x Unit/m² R$120,87 x Fator Ajuste 0,85 = **R$ 384.300,00**

Tratamento Estátistico

DADOS	
Número de Amostras Coletados:	5
Número de Amostras Saneados:	3
Limite Inferior (p/m²):	R$ 95,19
Média Aritmética (p/m²):	R$ 135,99
Limite Superior (p/m²):	R$ 176,78
Média Saneada (p/m²):	R$ 120,87
T. de Student:	1,533
Desvio Padrão:	29,67
Coeficiente de Variação:	0,218

INTERVALO DE CONFIABILIDADE		
Resultado(p/m²):		R$ 22,74
Inferior (p/m²):	-16,73%	R$ 113,24
Superior (p/m²):	16,73%	R$ 158,73
Amplitude Total		33,45%

Residual % e Dispersão



Comentários sobre o cálculo

Foram considerados os fatores de área, oferta, localização, fator topografia e fator de infraestrutura. As amostras foram colhidas tendo em vista os seguintes critérios: possuir tamanho e/ou forma e/ou uso semelhantes ao imóvel avaliado. O intervalo de confiança apresenta amplitude média baixa, o que é aceitável. A dispersão das amostras se mostra um pouco divergente da normalidade e uma das amostras apresenta taxa de resíduo relativamente alta, mais ainda viavel. O motivo para tais ocorrências é devido ao baixo número de amostras compatíveis no mercado e pelas característica de uso especifico dos lotes do Parque Industrial e Comercial, por isso arbitrou-se conforme procedimentos da NBR 14.653 em 15% a avaliação dos lotes considerando um fator de ajuste de 0,85.

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Fundamentação

Tabela 3 - Grau de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores

Item	Descrição	
1	Caracterização do imóvel Avaliando **Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento**	**2 Pontos**
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados **3**	**1 Ponto**
3	Identificação dos dados de mercado **Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados**	**1 Ponto**
4	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores **0,80 a 1,25**	**3 Pontos**

Tabela 4 - Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição
1	Pontos obtidos **7 Pontos**
2	Itens Obrigatórios **Todos, no mínimo no grau I**
3	Grau de Fundamentação Obtido **Grau I**

Precisão

Tabela 11 - Graus de precisão no caso de homogeneização através de tratamento por fatores ou da utilização de inferência estatística

1	Amplitude do Intervalo de Confiança Obtido **33,45%**
2	Grau de Precisão Obtido **Grau II**

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Documentação

PREFEITURA MUN SANTO ANTONIO DA PLATINA PAG 1

Espelho do Cadastro - IMOVEL URBANO

Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO DE VALOR VENAL Nº 1598 / 2021

Requerente..: MUN SANTO ANTONIO DA PLATINA
Contribuinte: MUN SANTO ANTONIO DA PLATINA
CNPJ/CPF....: 76.968.627/0001-00
Cadastro....: 10700104010010 Lote: 0014 Quadra:0001 Matrícula CRI: 21835
Endereço....: - R. A (PARQUE INDUSTRIAL), 606 LV
Bairro.....: PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL
Condomínio..: não fração em m2.....: 3740,00

Área do Terreno.....: 3740
Área da Unidade.....: 0
Área total Construída: 0

Certifico que o Valor Venal do imóvel acima mencionado, de acordo com o Decreto 448/2020 de 25/11/2020, é o seguinte:

Valor Venal do Terreno...: 445.060,00
Valor Venal da Construção: ,00
Valor Venal total.....: 445.060,00

O Valor Venal do imóvel refere-se apenas a unidade específica ou fração de condomínio.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO

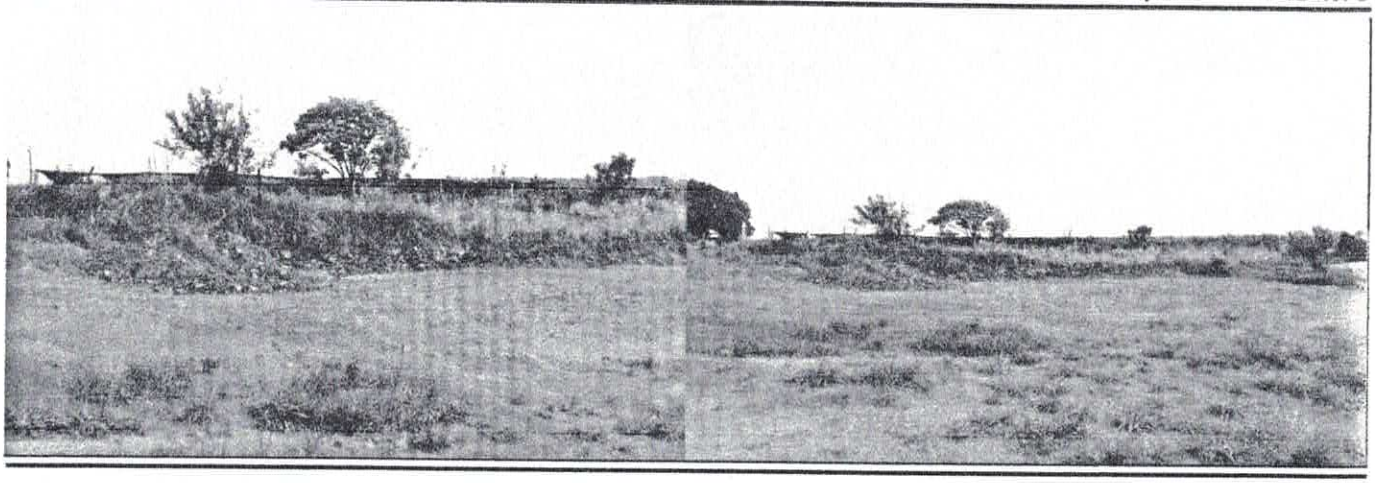
Data de Validade da Certidão: 30/11/2021

A presente certidão vai para todos os fins legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALICIO DIAS DE OLIVEIRA REIS, aos 30 de Setembro de 2021.

CAMILA ZORAIDE DE OLIVEIRA

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano



Informações Gerais

Solicitante:	**Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina**	Data da Solicitação:	**13/09/2021**
Proprietário:	**Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina**	Data da Vistoria:	**28/09/2021**
Endereço:	**Lote 15 - Rua A**	Data do Laudo:	**28/09/2021**
Complemento:	-	Matrícula/Cartório:	**21.836/1 - CRI de Santo Antônio da Platina**
Bairro:	**Parque Industrial**	Objetivo:	**Valor de Mercado**
Cidade:	**Santo Antônio da Platina** UF: **PR** CEP: **86.430-000**	Finalidade:	**Cessão de Uso**

Informações de Áreas

Matrícula			IPTU		
Terreno:	**2.160,50**	m²	Terreno:	-	m²
Construída:	-	m²	Construída:	-	m²
Comum:	-	m²	Fração Ideal:	-	
Garagem:	-	m²	**Área Considerada**		
Depósito:	-	m²	Terreno:	**2.160,50**	m²
Total:	**2.160,50**	m²	Construída:	-	m²
Fração Ideal:	-				

Características do Imóvel

Uso:	**Industrial**
Tipologia:	**Terreno**
Idade Aparente:	-
Topografia:	**Caído para os fundos até 5% a 10%**
Est. Conservação:	-
Qtd. de Quartos:	-
Qtd. de Vagas:	-
Ocupação:	**Não se aplica**

Valor de Mercado

R$ 256.300,00

(DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS REAIS)

Comentários Gerais

O imóvel objeto deste estudo foi avaliado considerando a inexistência de ônus, posse, domínio, hipoteca, passivos ambientais, vínculos e desapropriações que onerem o bem avaliado.

Há uso da área avaliada para produção de hortaliças, o que torna seu uso divergente do seu fim, apesar disso, seu uso atual não enquadra o imóvel como ocupado nem interfere em caracteristicas da avaliação.

Responsável Técnico: **Daniel Vidal da Silva**

Telefone de Contato: **3534-8700**

Identificação: **Arquiteto e Urbanista**

Assinatura:

Daniel Vidal da Silva
CAU A1002063-3
Depto. de Engº de Arq. e Urbanismo

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Terreno

Topografia:	Drenagem:	Formato:	Situação:	Zoneamento:
Declive	**Bom**	**Irregular**	**Não se aplica**	**ZI**
Frente:	L. Direito:	L. Esquerda:	Fundos:	Área:
50,50 m	**20,50 m**	**47,00 m**	**51,70 m**	**2.160,50 m²**

Adendo

Fator Valorizante: Para o fim industrial, há fácil acesso a rodovias pelas quais pode se escoar produtos.

Fator Desvalorizante: Burocracias para utilização do imóvel, uso específico do solo, infraestrutura carente.

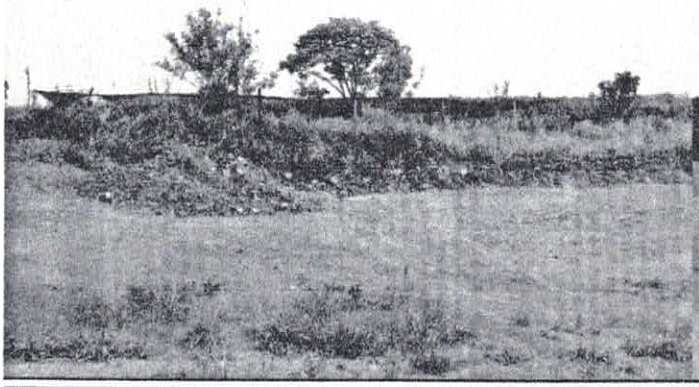
Características da Região

Equipamentos Comunitários

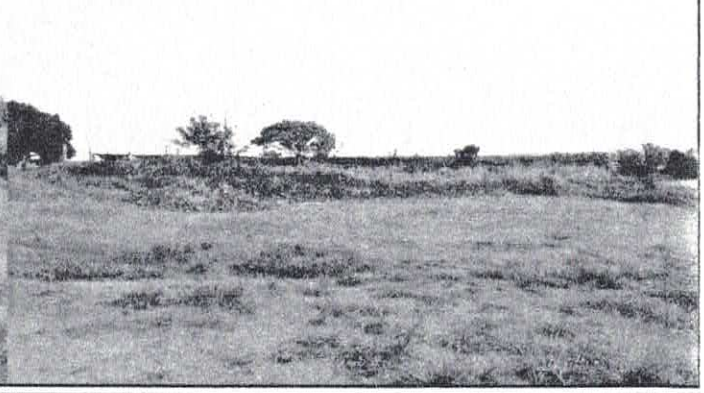
	Até 500 m	1.000 m	> 1.000 m
Coleta de Lixo:	x		
Transporte Coletivo:			x
Comércio:	x		
Rede Bancária:			x
Escola:			x
Saúde:			x
Segurança:			x
Lazer			x

Infraestrutura Urbana

Rede de Água:	**Sim**	Iluminação Pública:	**Sim**
Rede de Esgoto:	**Não**	Fossa:	**Não**
Rede de E. Elétrica:	**Sim**	Poço:	**Não**
Rede de Telefone:	**Sim**		
Pavimentação:	**Não**		
Arborização:	**Sim**		
Esgoto Pluvial:	**Não**		
Gás Canalizado:	**Não**		



Vista de Identificação 1



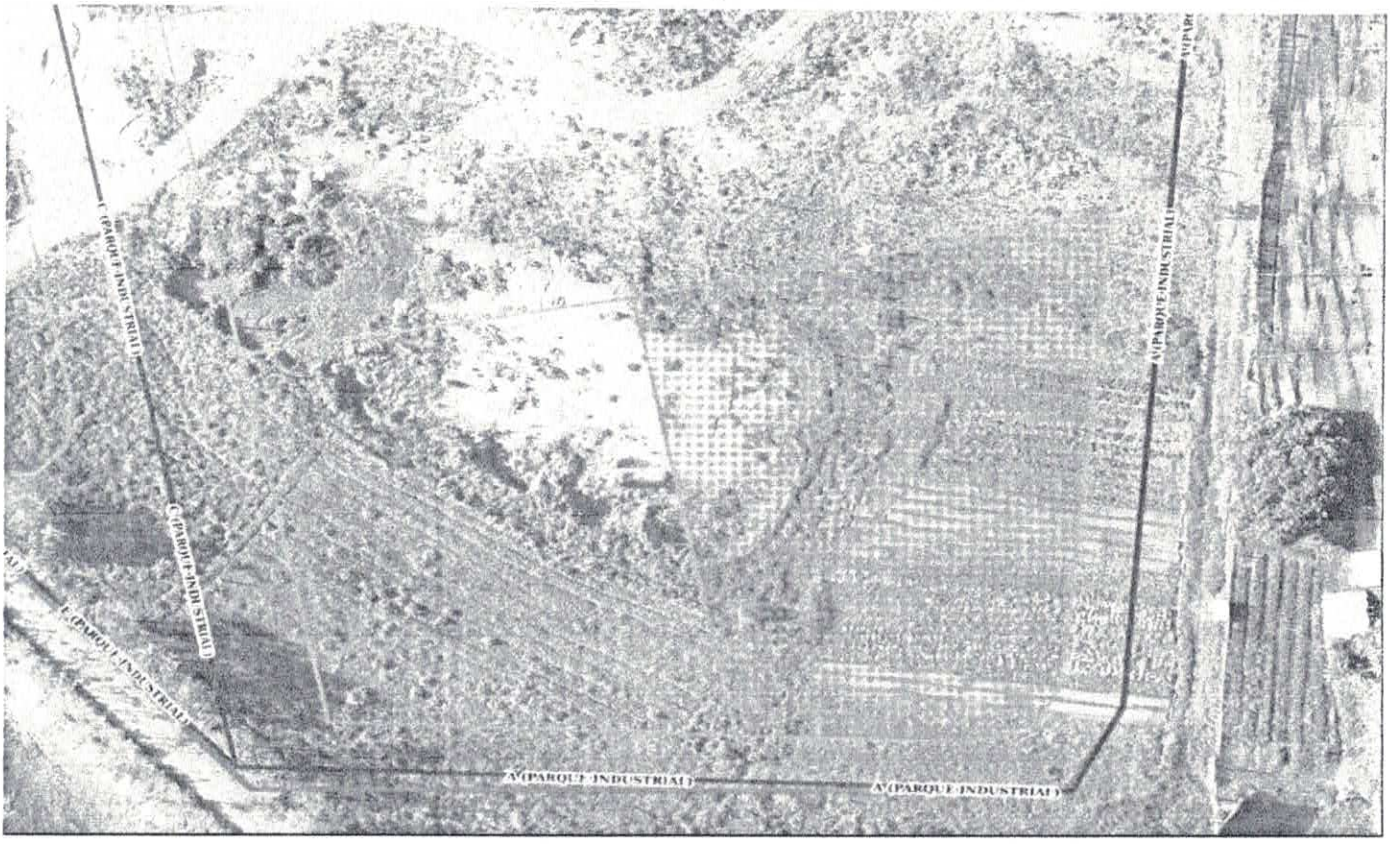
Vista de Identificação 2

Comentários sobre a região

Zona Industrial do Município de Santo Antônio da Platina no Parque Industrial e Comercial, com fácil acesso a BR153 possibilitando o fácil escoamento de insumos e produtos. Poucos imóveis foram ocupados apesar da nova tendência do município em ceder o uso à empresas que apresentem contrapartidas ao mesmo. Carente de pavimentação, na área só é permitido a implantação de "industria seca" pois não há rede coletora de esgoto.

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Mapa de Localização do Imóvel



Mapa de Localização das Amostras

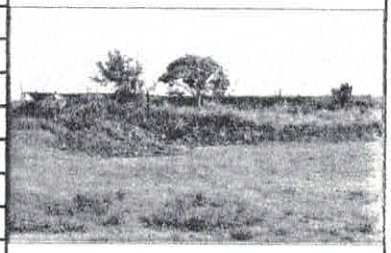


Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Dados considerados do Imóvel avaliando

Imóvel Objeto da Avaliação

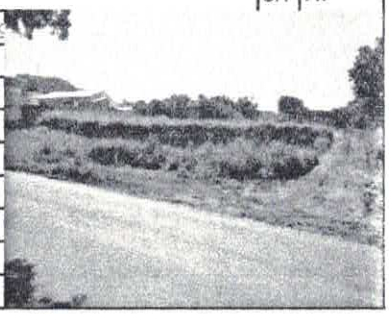
Endereço:	Lote 15 - Rua A						
Bairro:	Parque Industrial			Cidade:	Santo Antônio da Platina	UF:	PR
Informante:	Não se Aplica						
Área Priv./Constr.:	-	Topografia:	ara os fundos até 10	Testada:	50,50		
Área do Terreno:	2160,50	Uso:	Industrial	Profundidade:	20,50		
Área Equivalente:	0,00	Classificação:	-		-		
Idade Aparente:	-	Tipologia:	Terreno	Mult. Frentes:	Não		
Qtde. Dorm.:	-	Est. de Conservação:	-	Zoneamento:	ZI		
Valor de Mercado:	N/A	Vagas:	-	Andar:	-		
Oferta/ Transação:	N/A	Unitário/m²:	N/A	Data Amost.:	N/A		
Observações:							



Pesquisa de Dados Comparativos

Elemento Comparativo 1

Endereço:	ROD. DEP. BENEDITO LÚCIO MACHADO - PR 439 - 245 +263						
Bairro:	FAZENDA PALMITAL			Cidade:	Santo Antônio da Platina	UF:	PR
Informante:	https://www.portaldosolimoveis.com.br/imovel/terreno-estrada-da-platina-santo-antonio-d						
Área Priv./Constr.:	-	Topografia:	do nível da Rua até	Testada:	46,76		
Área do Terreno:	7886,00	Uso:	Comercial	Profundidade:	153,13		
Área Equivalente:	0,00	Classificação:	-		-		
Idade Aparente:	-	Tipologia:	Terreno	Mult. Frentes:	Não		
Qtd. Dorm:	-	Est. de Conservação:	-	Zoneamento:	ZCS3		
Preço Anunciado:	R$ 2.700.000,00	Vagas:	-	Andar:	-		
Oferta/ Transação:	Oferta	Unitário/m²:	R$ 308,14	Data Amost.:	23/09/2021		
Observações:							



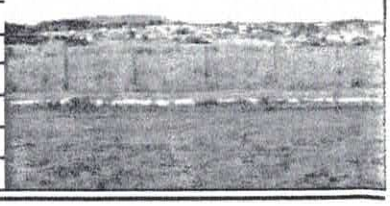
Elemento Comparativo 2

Endereço:	PR-439						
Bairro:	-			Cidade:	Santo Antônio da Platina	UF:	PR
Informante:	http://www.santarosaimoveis.com.br/imovel/209563E/chacara-venda-santo-antonio-da-pla						
Área Priv./Constr.:	-	Topografia:	Em aclive até 10%	Testada:	30,00		
Área do Terreno:	4000,00	Uso:	Misto	Profundidade:	110,00		
Área Equivalente:	0,00	Classificação:	-		-		
Idade Aparente:	-	Tipologia:	Área	Mult. Frentes:	Não		
Qtde. Dorm.:	-	Est. de Conservação:	-	Zoneamento:	-		
Preço Anunciado:	R$ 350.000,00	Vagas:	-	Andar:	-		
Oferta/ Transação:	Oferta	Unitário/m²:	R$ 78,75	Data Amost.:	23/09/2021		
Observações:	Aproximadamente a 350m do trevo da Av. Jose Palma Rennó sentido Ribeirão do Pinhal						



Elemento Comparativo 3

Endereço:	AGOSTINHO RODRIGUES FERREIRA, 600						
Bairro:	VILA SÃO JOSE			Cidade:	Santo Antônio da Platina	UF:	PR
Informante:	http://nalessoimoveis.com.br/imovel/6-2/						
Área Priv./Constr.:	-	Topografia:	o para os fundos até	Testada:	22,00		
Área do Terreno:	1177,00	Uso:	Misto	Profundidade:	55,00		
Área Equivalente:	0,00	Classificação:	-		-		
Idade Aparente:	-	Tipologia:	Terreno	Mult. Frentes:	Não		
Qtde. Dorm.:	-	Est. de Conservação:	-	Zoneamento:	ZR1		
Preço Anunciado:	R$ 450.000,00	Vagas:	-	Andar:	-		
Oferta/ Transação:	Oferta	Unitário/m²:	R$ 344,10	Data Amost.:	24/09/2021		
Observações:							

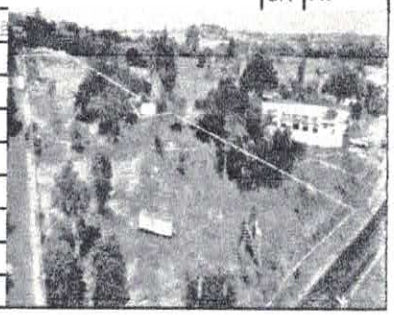


Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Pesquisa de Dados Comparativos

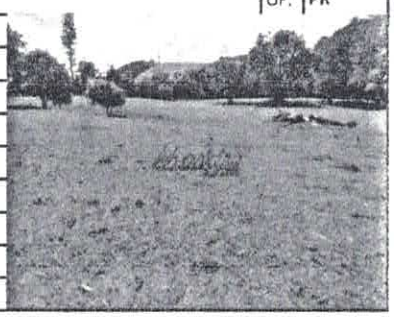
Elemento Comparativo 4

Endereço:	BR 153 RODOVIA TRANSBRASILIANA - R. PROFª THEREZINHA DE JESUS LINO CHERUBIM, 50					
Bairro:	JD SANTA TEREZINHA		Cidade:	Santo Antônio da Platina	UF:	PR
Informante:	http://www.santerosaimoveis.com.br/imovel/2619234/terreno-venda-santo-antonio-da-pla					
Área Priv./Constr.:	-	Topografia:	Em aclive até 20%	Testada:	-	
Área do Terreno:	17000,00	Uso:	Misto	Profundidade:	-	
Área Equivalente:	0,00	Classificação:	-		-	
Idade Aparente:	-	Tipologia:	Área	Mult. Frentes:	Sim	
Qtde. Dorm.:	-	Est. de Conservação:	-	Zoneamento:	ZCS2	
Preço Anunciado:	R$ 2.400.000,00	Vagas:	-	Andar:	-	
Oferta/ Transação:	Oferta	Unitário/m²:	R$ 127,06	Data Amost.:	27/09/2021	
Observações:						



Elemento Comparativo 5

Endereço:	BR 153					
Bairro:	-		Cidade:	Santo Antônio da Platina	UF:	PR
Informante:	https://www.imobiliariamerkize.com.br/detalhe-imovel/1720					
Área Priv./Constr.:	-	Topografia:	lo para os fundos até	Testada:	-	
Área do Terreno:	13908,09	Uso:	Misto	Profundidade:	-	
Área Equivalente:	0,00	Classificação:	-		-	
Idade Aparente:	-	Tipologia:	Área	Mult. Frentes:	Não	
Qtde. Dorm.:	-	Est. de Conservação:		Zoneamento:	-	
Preço Anunciado:	R$ 6.000.000,00	Vagas:		Andar:	-	
Oferta/ Transação:	Oferta	Unitário/m²:	R$ 388,26	Data Amost.:	28/09/2021	
Observações:	IMÓVEL TERRENO DE FRENTE PARA BR 153 PRÓXIMO A POLICIA FEDERAL					



Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Diagnóstico de Mercado

O lote se localiza em uma região regular baixa de acordo com o mapa de valores do Município de Santo Antônio da Platina. Possui acesso a BR 153, área irregular e considerável grande e proximidade com a cidade. A oferta de imóveis semelhantes é baixa e sua procura é relevante tornando a liquidez de média a alta.

Comercialização:	**Regular**	Nível de Oferta:	**Baixo**
Localização:	**Regular**	Nível de Demanda:	**Médio/Alto**
Regime de Ocupação:	**Não se aplica**	Absorção:	**Normal/Rápida**
Condições de habitabilidade:	**Não**	Desempenho do Mercado:	**Equilibrado**

Nomeclatura dos Fatores

1 F. Local. - Fator Localização
2 F. Padrão - Fator Padrão
3 F. Mult. F. - Fator Multiplas Frentes
4 F. Andar - Fator Andar
5 F. Obsol. - Fator Obsoletismo (Estado de Conservação x Idade Real Estimada)
6 F. Top. - Fator Topografia
7 N/A - Não se Aplica
8 F. Infraestrutur - Fator Novo Disponível
9 F. Novo2# - Fator Novo Disponível
10 F. Novo3# - Fator Novo Disponível

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Homogeneização de Dados

A	Preço Anunciado	Á. De Terreno	F. Oferta	Unit/m²	F. Local.	F. Área	r. Infraestr	F. Top.	N/A	N/A	N/A	Soma Fatores	Unit-m² Homo
1	R$ 2.700.000,00	7.886,00	0,900	R$ 308,14	0,800	1,176	0,800	0,800	1,000	1,000	1,000	0,576	R$ 177,39
2	R$ 350.000,00	4.000,00	0,900	R$ 78,75	1,111	1,080	1,000	0,842	1,000	1,000	1,000	1,033	R$ 81,37
3	R$ 450.000,00	1.177,00	0,900	R$ 344,10	0,769	0,927	0,800	0,842	1,000	1,000	1,000	0,338	R$ 116,38
4	R$ 2.400.000,00	17.000,00	0,900	R$ 127,06	0,800	1,294	1,000	0,889	1,000	1,000	1,000	0,983	R$ 124,90
5	R$ 6.000.000,00	13.908,09	0,900	R$ 388,26	0,800	1,262	0,800	0,842	1,000	1,000	1,000	0,704	R$ 273,41

Média	R$	249,26
Desvio		137,649
Coef. de variação		0,552

Média	R$	154,69
Desvio		33,039
Coef. de variação		0,214

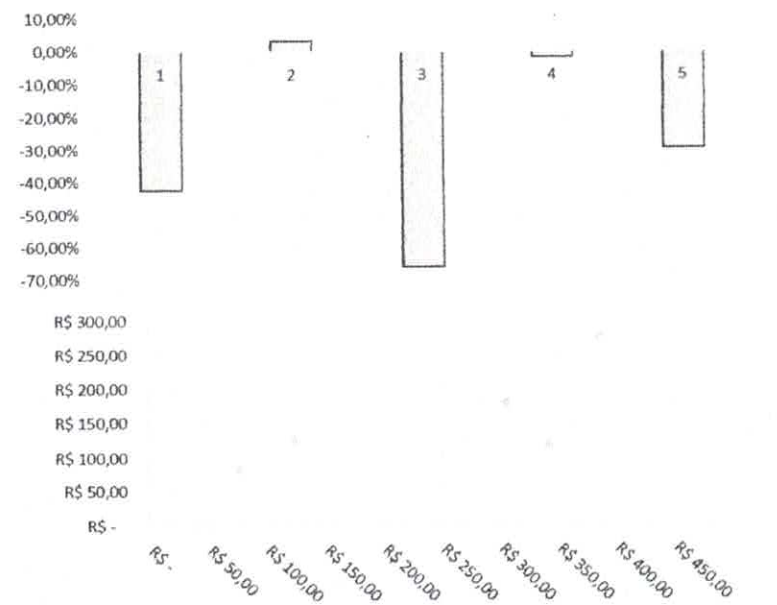
Média Saneada	R$	139,56
Limite Inferior	R$	108,28
Limite Superior	R$	201,10
Amostras Saneadas		3
Amostras Descartadas		2

Valor de Mercado	Área	x	Unit/m²	x	Fator Ajuste	=	
	2160,50		R$139,56		0,85		R$ 256.300,00

Tratamento Estátistico

DADOS	
Número de Amostras Coletados:	5
Número de Amostras Saneados:	3
Limite Inferior (p/m²):	R$ 108,28
Média Aritmética (p/m²):	R$ 154,69
Limite Superior (p/m²):	R$ 201,10
Média Saneada (p/m²):	R$ 139,56
T. de Student:	1,533
Desvio Padrão:	33,04
Coeficiente de Variação:	0,214
INTERVALO DE CONFIABILIDADE	
Resultado(p/m²):	R$ 25,33
Inferior (p/m²): -16,37%	R$ 129,36
Superior (p/m²): 16,37%	R$ 180,02
Amplitude Total	32,75%

Residual % e Dispersão



Comentários sobre o cálculo

Foram considerados os fatores de área, oferta, localização, fator topografia e fator de infraestrutura. As amostras foram colhidas tendo em vista os seguintes critérios: possuir tamanho e/ou forma e/ou uso semelhantes ao imóvel avaliado. O intervalo de confiança apresenta amplitude média baixa, o que é aceitável. A dispersão das amostras se mostra um pouco divergente da normalidade e uma das amostras apresenta taxa de resíduo relativamente alta, mais ainda viavel. O motivo para tais ocorrências é devido ao baixo número de amostras compatíveis no mercado e pelas característica de uso especifico dos lotes do Parque Industrial e Comercial, por isso arbitrou-se conforme procedimentos da NBR 14.653 em 15% a avaliação dos lotes considerando um fator de ajuste de 0,85.

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Fundamentação

Tabela 3 - Grau de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores

Item	Descrição	
1	Caracterização do imóvel Avaliando **Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento**	**2 Pontos**
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados **3**	**1 Ponto**
3	Identificação dos dados de mercado **Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados**	**1 Ponto**
4	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores **0,80 a 1,25**	**3 Pontos**

Tabela 4 - Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição
1	Pontos obtidos **7 Pontos**
2	Itens Obrigatórios **Todos, no mínimo no grau I**
3	Grau de Fundamentação Obtido **Grau I**

Precisão

Tabela 11 - Graus de precisão no caso de homogeneização através de tratamento por fatores ou da utilização de inferência estatística

1	Amplitude do Intervalo de Confiança Obtido **32,75%**
2	Grau de Precisão Obtido **Grau II**

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Documentação

PREFEITURA MUN. SANTO ANTONIO DA PLATINA PAG 1

Espelho do Cadastro - IMOVEL URBANO

```
Cadastro.....: 1-PREFEITURA MUN. SANTO ANTONIO DA PLATINA

001 - Nome Logradouro Imóvel: RUA A (PARQUE IND. E COM)
004 - Número.....: 000000
005 - Bairro do Imóvel.....: Fx. INC. E SUL
010 - Complemento Imóv...:
011 - Tipo de Edificação...:
012 - Código do Bairro.....: 001 PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL
013 - Situação do Imóvel...: A
014 - Código Rua (Ender...:
015 - Inscricao.....: 0000 SANTO ANTONIO DA PLATINA
016 - Quadra/Lote.....: 0000 SANTO ANTONIO DA PLATINA
018 - Subdivisão de Interv...: PEQUENA SUBDIVISÃO ARBITRÁRIA 000
019 - Subquadra de Interv...: 00 Não Cadastrado
020 - Testemunho.....: 0 Inexistente
022 - Utilização.....: 02 Terreno Sem Uso
023 - Interferência Metrô/Ferr: 04 Não
024 - Qtd Imóveis Próprio ...: 0 Não
025 - Ano de Aquisição.....:
026 - Imune Total.....: 0 Não
027 - Situação do Terreno ...: 04 Não Edific
028 - Topografia.....: 1 Aclive
029 - Pedologia.....: 04 Firme
030 - Testada Principal....: 00
031 - Testada .....: 0
032 - Contribuinte.....: 0
033 - Nome Logradouro ....:
034 - Testada 2 .....: 0
035 - Contribuinte 2.....:
036 - Seção Cadastro Nome:
037 - Profundidade do Lote: 0
038 - Área Total do Lote...: 0,00
040 - Área da Test. de Vila:
042 - Área Comum Cadastro:
044 - Área Total Construída: 0
045 - Número de Pavimentos.: 0
046 - Tipo da Construção...: 0 Não Informado
04 - GALERIA EDITAL.....: 0 NÃO DEFINIDO
04* - PAVIMENTAÇÃO.....: 0 NÃO DEFINIDO
050 - Estrutura.....: 0 Não Informado
051 - Cobertura.....: 0 Não Informado
052 - Parede.....: 0 Não Informado
053 - Forro.....: 0 Não Informado
054 - Rev.Fachada Tradicio: 0 Não Informado
055 - Instalação Sanitária: 0 Não Informado
056 - Instalação Elétrica.: 0 Não Informado
057 - Pad.....: 0 Não Informado
058 - Estado Conservação...: 0 Não Informado
059 - Inform.Complemen - 01: 0
060 - Número do Imóvel.....: 000
061 - Unid.....: 0
064 - Número de Fachadas...: 0,00
074 - Alinhamento.....: 0 Não Informado
075 - Topicionamento.....: 0 Não Informado
076 - Situação Do Imóvel...: 0 Não Informado
084 - Código do Pq./Ferr...: 00 000,0000+00
09* - Lancto.Excluindo.....: 10 Não
090 - Número do Cadastro...: 1870010469001-0
100 - Nr.Cad. Contribuinte.: 0-0
101 - Equipar IPTU.....: 0-0
105 - P. Beneficiário.....: 0
117 - Área do Lote - Real..: 0,00
12 - Letra.....: 000 (Nº, 1 COM)
203 - Cod. Logradouro Imóv: 1001 - RUA A (PARQUE INDUSTRIAL)
213 - Número da Quadra.....: 0001
214 - Número do Lote .....: 0015
215 - Complemento do Lote..:
216 - Complemento do Lote..:
216 - Número do Imóvel Cor: 0
221 - Bairro/Bairro Corresp: CENTRO
222 - Nome do Município...: SANTO ANTONIO DA PLATINA
223 - Código do CEP.....: 86450000
224 - Sigla UF.....: PR Paraná
240 - Imune/Isento IPTU....: 02 Imune
241 - Valor do Imposto.....: 0,00
242 - Contribuinte Global..: 7670842700010 MUN SANTO ANTONIO DA PLATINA
232 - Consta Inativo.....: N
244 - Número da Unidade....: 0
245 - DESCRIÇÃO.....:
246 - MATRICULA CRI.....: 21430
24 - Conta/Contribuinte....:
24* - CPF/CNPJ Prot.....: 0
249 - VALOR/COR.....: 00 CINZA/REGULAR
250 - Quant. de Imóveis....: 1854
251 - Ender. na Internet...: CONTABILIDADE@SANTOANTONIODAPLATINA.PR.GOV.BR
252 - Situacao Cadastro....: 1 Ativo
253 - VALOR VENAL IPTU.....: 0,00
254 - Nº Alvara de Constr..: 0 .
255 - Data Alvara de Constr:
256 - Nº do Habite-se.....: 0
257 - Data do Habite-se....:
258 - N Patrimonio.....:
260 - Condominio.....: 0 não
261 - Fração Ideal m2-Terr: 2160,00
262 - Conclusão Nível.....: 1N
263 - Valor Venal Terreno..:
264 - Valor Venal Predial..:
265 - VVT - IPTU/M2.....: 71,84
266 - VVC - IPTU/M2.....:
300 - ZONEAMENTO.....: 31 ZI - ZONA INDUSTRIAL
320 - CLASSIFICAÇÃO CONSTRU: 96 TERRENO VAZIO
321 - VVT - IPRI.....: 155040,00
322 - VVC - IPRI.....: 0,00
```

Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO DE VALOR VENAL Nº 1599 / 2021

Requerente..: MUN SANTO ANTONIO DA PLATINA
Contribuinte: MUN SANTO ANTONIO DA PLATINA
CNPJ/CPF....: 76.988.627/0001-00
Cadastro....: 10700104680010 Lote: 0015 Quadra:0001 Matricula CRI: 21836
Endereço....: - R. A (PARQUE INDUSTRIAL), 696 LV
Bairro......: PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL
Condominio..: não fração em m2.....: 2160,00

Área do Terreno.....: 2160
Área da Unidade.....: 0
Área total Construida: 0

Certifico que o Valor Venal do imóvel acima mencionado,de acordo com o Decreto 448/2020 de 25/11/2020, é o seguinte:

Valor Venal do Terreno...: 257.040,00
Valor Venal da Construção: ,00
Valor Venal total.....: 257.040,00

O Valor Venal do imóvel refere-se apenas à unidade especifica ou fração de condominio.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO

Data de Validade da Certidão: 30/11/2021

A presente certidão vai para todos os fins legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANA / PAÇO MUNICIPAL DR. ALICIO DIAS DE OLIVEIRA REIS, aos 30 de Setembro de 2021.

CAMILA ZORAIDE DE OLIVEIRA

Documentação

ESTADO DO PARANÁ — CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

OFICIAL: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 21.836 | 01
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Oficial: (Bel. Fabricio Faustino de Proença — Escrevente Habilitado)

Distrito: Santo Antônio da Platina
Município: Santo Antônio da Platina

Urbano (X) CPM
Rural () INCRA

Localização: LOTE Nº 15, Jardim Industrial

Protocolo nº 71.875. **IMÓVEL:** Um imóvel urbano composto pelo LOTE nº 15, sem benfeitorias, Jardim Industrial, desta cidade, com a área de 2.160,50m2 (dois mil, cento e sessenta metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Um terreno de forma irregular confrontando pelo frente com a Rua A em 50,50 metros. Pelo lado direito confronta com a mesma em 20,50 m + 15,56 em curva. Pelo lado esquerdo confronta com Lote 14 em 47,00 metros. Pelos fundos confronta com Lote 16 em 51,70 metros, tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo tecnico em agrimensura João Rodolfo Brock, inscrito no CREA 2329/TD/PR.
PROPRIETÁRIA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.627/0001-00, pessoa jurídica de direito público, estabelecida nesta cidade.
TÍTULO ANTERIOR: Matrícula nº 13.445 do Livro 2 - Registro Geral de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 19 de março de 2015. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____ (Bel. Fabricio Faustino de Proença).-

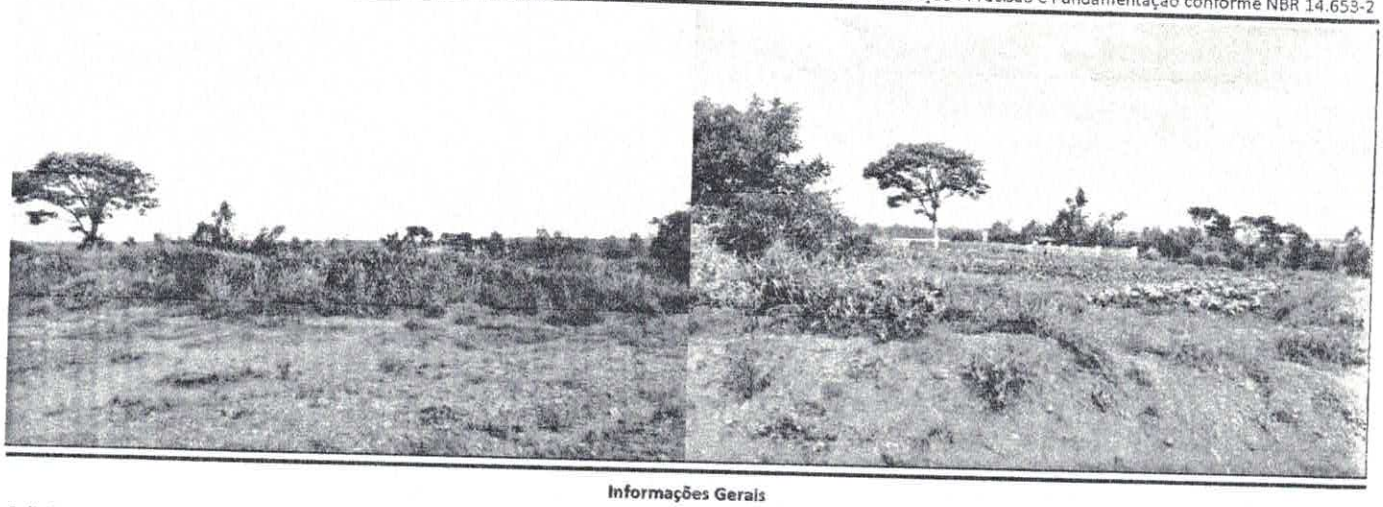
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº r8LD4 . ZrD8d . jNfpz - NCZLy . 5MJ3e
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

(continua no verso)

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Franciele Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 - 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Rio Branco, 475 - (43) 3534-1558
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento original apresentado neste fr.
Santo Antônio da Platina – Paraná
11 de dezembro de 2018
() Homero dos Santos Giovannetti - Oficial
() Bel. Fabricio Faustino de Proença - Escrevente
() Bel. Franciele Oliveira de Souza - Escrevente

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano



Informações Gerais

Solicitante:	**Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina**	Data da Solicitação:	**13/09/2021**
Proprietário:	**Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina**	Data da Vistoria:	**28/09/2021**
Endereço:	**Lote 16 - Rua C**	Data do Laudo:	**28/09/2021**
Complemento:	-	Matrícula/Cartório:	**21.837/1 - CRI de Santo Antônio da Platina**
Bairro:	**Parque Industrial**	Objetivo:	**Valor de Mercado**
Cidade:	**Santo Antônio da Platina** UF: **PR** CEP: **86.430-000**	Finalidade:	**Cessão de Uso**

Informações de Áreas

Matrícula			IPTU		
Terreno:	**1.907,55**	m²	Terreno:	-	m²
Construída:	-	m²	Construída:	-	m²
Comum:	-	m²	Fração Ideal:	-	
Garagem:	-	m²	**Área Considerada**		
Depósito:	-	m²	Terreno:	**1.907,55**	m²
Total:	**1.907,55**	m²	Construída:	-	m²
Fração Ideal:	-				

Características do Imóvel

Uso:	**Industrial**
Tipologia:	**Terreno**
Idade Aparente:	-
Topografia:	**Caído para os fundos até 5% a 10%**
Est. Conservação:	-
Qtd. de Quartos:	-
Qtd. de Vagas:	-
Ocupação:	**Não se aplica**

Valor de Mercado

R$ 233.500,00

(DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS REAIS)

Comentários Gerais

O imóvel objeto deste estudo foi avaliado considerando a inexistência de ônus, posse, domínio, hipoteca, passivos ambientais, vínculos e desapropriações que onerem o bem avaliado.

Há uso da área avaliada para produção de hortaliças, o que torna seu uso divergente do seu fim, apesar disso, seu uso atual não enquadra o imóvel como ocupado nem interfere em caracteristicas da avaliação.

Responsável Técnico: **Daniel Vidal da Silva**

Telefone de Contato: **3534-8700**

Identificação: **Arquiteto e Urbanista**

Assinatura:

Daniel Vidal da Silva
CAU A100206-3
Diretor de Depto de Arq. e Urbanismo

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Terreno

Topografia:	Drenagem:	Formato:	Situação:	Zoneamento:
Declive	**Bom**	**Irregular**	**Não se aplica**	**ZI**
Frente:	L. Direito:	L. Esquerda:	Fundos:	Área:
42,50 m	**40,00 m**	**41,50 m**	**51,70 m**	**1.907,55 m²**

Adendo

Fator Valorizante: Para o fim industrial, há fácil acesso a rodovias pelas quais pode se escoar produtos.

Fator Desvalorizante: Burocracias para utilização do imóvel, uso específico do solo, infraestrutura carente.

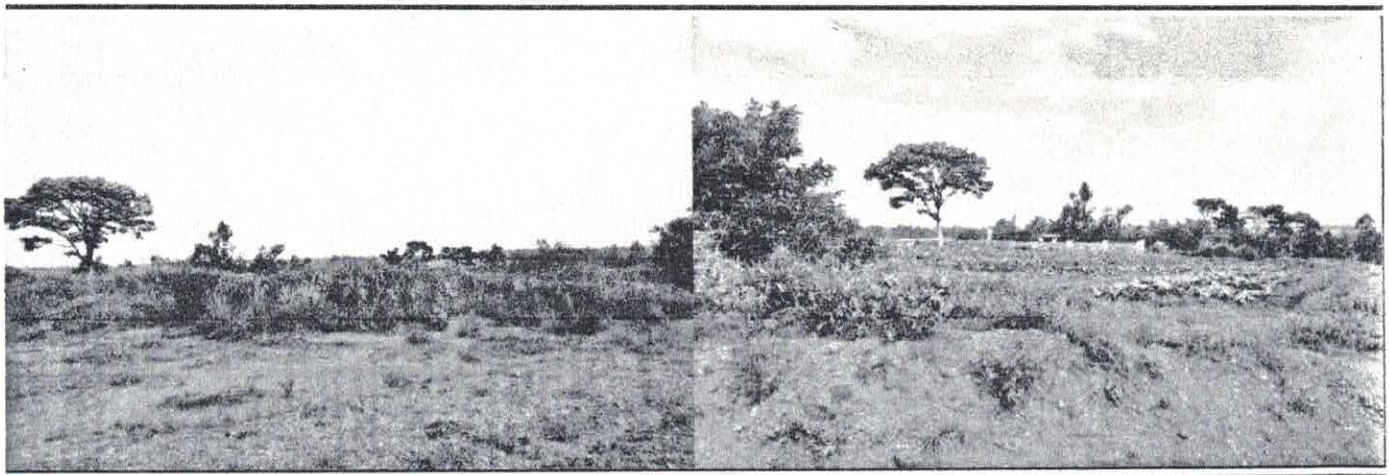
Características da Região

Equipamentos Comunitários

	Até 500 m	1.000 m	> 1.000 m
Coleta de Lixo:	x		
Transporte Coletivo:			x
Comércio:	x		
Rede Bancária:			x
Escola:			x
Saúde:			x
Segurança:			x
Lazer			x

Infraestrutura Urbana

Rede de Água:	**Sim**	Iluminação Pública:	**Sim**
Rede de Esgoto:	**Não**	Fossa:	**Não**
Rede de E. Elétrica:	**Sim**	Poço:	**Não**
Rede de Telefone:	**Sim**		
Pavimentação:	**Não**		
Arborização:	**Sim**		
Esgoto Pluvial:	**Não**		
Gás Canalizado:	**Não**		



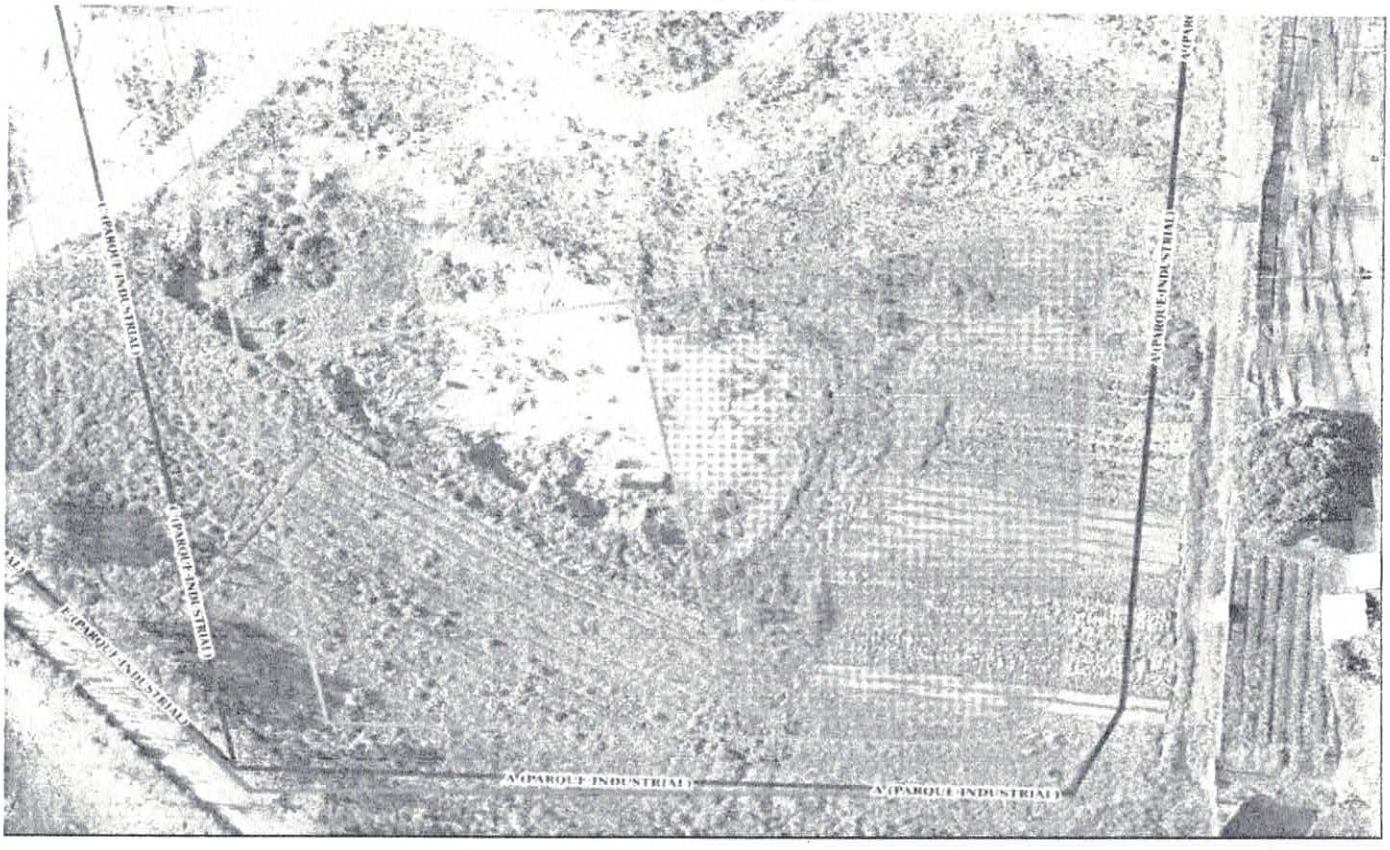
Vista de Identificação 1	Vista de Identificação 2

Comentários sobre a região

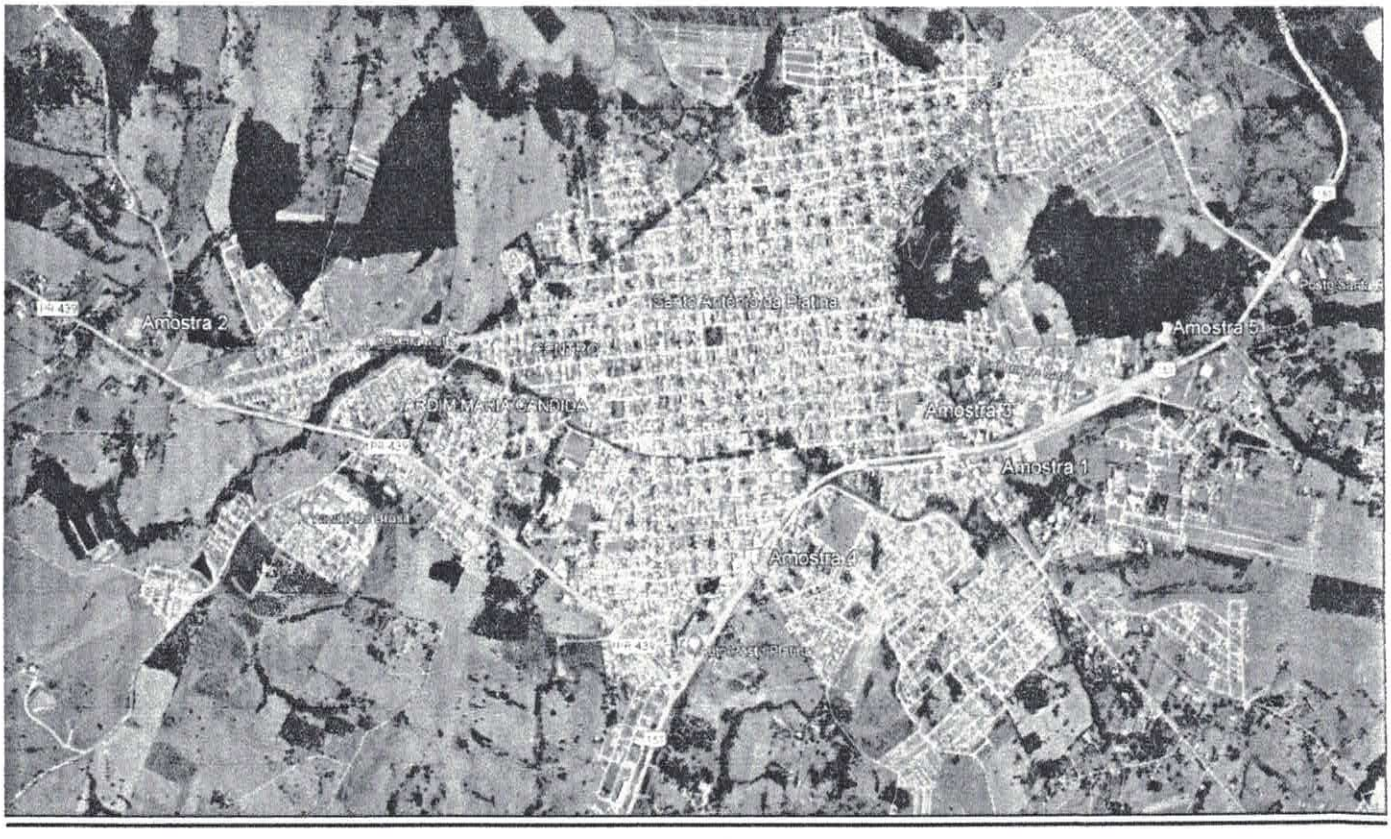
Zona Industrial do Município de Santo Antônio da Platina no Parque Industrial e Comercial, com fácil acesso a BR153 possibilitando o fácil escoamento de insumos e produtos. Poucos imóveis foram ocupados apesar da nova tendência do município em ceder o uso à empresas que apresentem contrapartidas ao mesmo. Carente de pavimentação, na área só é permitido a implantação de "industria seca" pois não há rede coletora de esgoto.

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Mapa de Localização do Imóvel



Mapa de Localização das Amostras

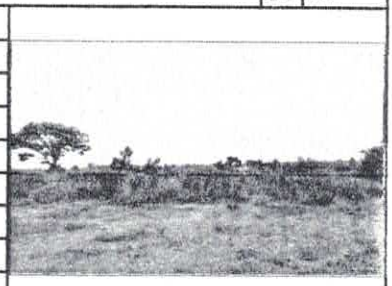


Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Dados considerados do Imóvel avaliando

Imóvel Objeto da Avaliação

Endereço:	Lote 16 - Rua C						
Bairro:	Parque Industrial		Cidade:	Santo Antônio da Platina		UF:	PR
Informante:	Não se Aplica						
Área Priv./Constr.:	-	Topografia:	ara os fundos até 10	Testada:	42,50		
Área do Terreno:	1907,55	Uso:	Industrial	Profundidade:	40,00		
Área Equivalente:	0,00	Classificação:	-		-		
Idade Aparente:	-	Tipologia:	Terreno	Mult. Frentes:	Não		
Qtde. Dorm.:	-	Est. de Conservação:	-	Zoneamento:	ZI		
Valor de Mercado:	N/A	Vagas:	-	Andar:	-		
Oferta/ Transação:	N/A	Unitário/m²:	N/A	Data Amost.:	N/A		
Observações:							



Pesquisa de Dados Comparativos

Elemento Comparativo 1

Endereço:	ROD. DEP. BENEDITO LÚCIO MACHADO - PR 439 - 245 +263						
Bairro:	FAZENDA PALMITAL		Cidade:	Santo Antônio da Platina		UF:	PR
Informante:	https://www.portaldosolimoveis.com.br/imovel/terreno-estrada-da-platina-santo-antonio-						
Área Priv./Constr.:	-	Topografia:	do nível da Rua até	Testada:	46,76		
Área do Terreno:	7886,00	Uso:	Comercial	Profundidade:	153,13		
Área Equivalente:	0,00	Classificação:	-		-		
Idade Aparente:	-	Tipologia:	Terreno	Mult. Frentes:	Não		
Qtd. Dorm:	-	Est. de Conservação:	-	Zoneamento:	ZCS3		
Preço Anunciado:	R$ 2.700.000,00	Vagas:	-	Andar:	-		
Oferta/ Transação:	Oferta	Unitário/m²:	R$ 308,14	Data Amost.:	23/09/2021		
Observações:							



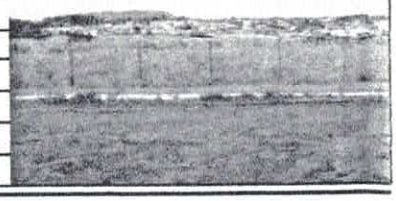
Elemento Comparativo 2

Endereço:	PR-439						
Bairro:	-		Cidade:	Santo Antônio da Platina		UF:	PR
Informante:	http://www.santarosaimoveis.com.br/imovel/2095638/chacara-venda-santo-antonio-da-pla						
Área Priv./Constr.:	-	Topografia:	Em aclive até 10%	Testada:	30,00		
Área do Terreno:	4000,00	Uso:	Misto	Profundidade:	110,00		
Área Equivalente:	0,00	Classificação:	-		-		
Idade Aparente:	-	Tipologia:	Área	Mult. Frentes:	Não		
Qtde. Dorm.:	-	Est. de Conservação:	-	Zoneamento:	-		
Preço Anunciado:	R$ 350.000,00	Vagas:	-	Andar:	-		
Oferta/ Transação:	Oferta	Unitário/m²:	R$ 78,75	Data Amost.:	23/09/2021		
Observações:	Aproximadamente a 350m do trevo da Av. Jose Palma Rennó sentido Ribeirão do Pinhal						



Elemento Comparativo 3

Endereço:	AGOSTINHO RODRIGUES FERREIRA, 600						
Bairro:	VILA SÃO JOSE		Cidade:	Santo Antônio da Platina		UF:	PR
Informante:	http://nalessoimoveis.com.br/imovel/E-2/						
Área Priv./Constr.:	-	Topografia:	lo para os fundos até	Testada:	22,00		
Área do Terreno:	1177,00	Uso:	Misto	Profundidade:	55,00		
Área Equivalente:	0,00	Classificação:	-		-		
Idade Aparente:	-	Tipologia:	Terreno	Mult. Frentes:	Não		
Qtde. Dorm.:	-	Est. de Conservação:	-	Zoneamento:	ZR1		
Preço Anunciado:	R$ 450.000,00	Vagas:	-	Andar:	-		
Oferta/ Transação:	Oferta	Unitário/m²:	R$ 344,10	Data Amost.:	24/09/2021		
Observações:							

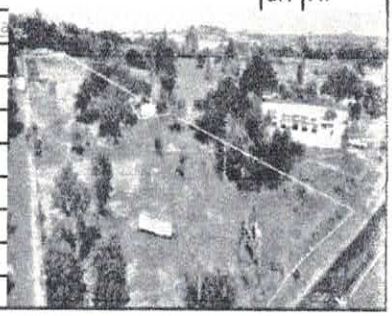


Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Pesquisa de Dados Comparativos

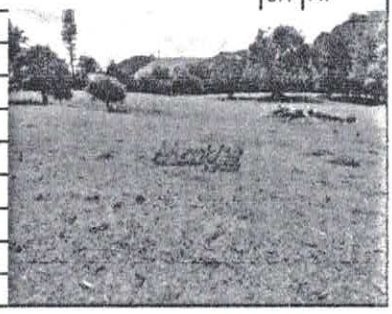
Elemento Comparativo 4

Endereço:	BR 153 RODOVIA TRANSBRASILIANA - R. PROFª THEREZINHA DE JESUS LINO CHERUBIM, 50					
Bairro:	JD SANTA TEREZINHA		Cidade:	Santo Antônio da Platina	UF:	PR
Informante:	http://www.santeroraimoveis.com.br/imovel/2019234/terreno-venda-santo-antonio-da-pla					
Área Priv./Constr.:	-	Topografia:	Em aclive até 20%	Testada:	-	
Área do Terreno:	17000,00	Uso:	Misto	Profundidade:	-	
Área Equivalente:	0,00	Classificação:	-		-	
Idade Aparente:	-	Tipologia:	Área	Mult. Frentes:	Sim	
Qtde. Dorm.:	-	Est. de Conservação:	-	Zoneamento:	ZCS2	
Preço Anunciado:	R$ 2.400.000,00	Vagas:	-	Andar:	-	
Oferta/ Transação:	Oferta	Unitário/m²:	R$ 127,06	Data Amost.:	27/09/2021	
Observações:						



Elemento Comparativo 5

Endereço:	BR 153					
Bairro:	-		Cidade:	Santo Antônio da Platina	UF:	PR
Informante:	https://www.imobiliariamarkize.com.br/detalhe-imovel/1720					
Área Priv./Constr.:	-	Topografia:	lo para os fundos até	Testada:	-	
Área do Terreno:	13908,09	Uso:	Misto	Profundidade:	-	
Área Equivalente:	0,00	Classificação:	-		-	
Idade Aparente:	-	Tipologia:	Área	Mult. Frentes:	Não	
Qtde. Dorm.:	-	Est. de Conservação:		Zoneamento:	-	
Preço Anunciado:	R$ 6.000.000,00	Vagas:		Andar:	-	
Oferta/ Transação:	Oferta	Unitário/m²:	R$ 388,26	Data Amost.:	28/09/2021	
Observações:	IMÓVEL TERRENO DE FRENTE PARA BR 153 PRÓXIMO A POLICIA FEDERAL					



Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Diagnóstico de Mercado

O lote se localiza em uma região regular baixa de acordo com o mapa de valores do Município de Santo Antônio da Platina. Possui acesso a BR 153, área irregular e considerável grande e proximidade com a cidade. A oferta de imóveis semelhantes é baixa e sua procura é relevante tornando a liquidez de média a alta.

Comercialização:	**Regular**	Nível de Oferta:	**Baixo**
Localização:	**Regular**	Nível de Demanda:	**Médio/Alto**
Regime de Ocupação:	**Não se aplica**	Absorção:	**Normal/Rápida**
Condições de habitabilidade:	**Não**	Desempenho do Mercado:	**Equilibrado**

Nomeclatura dos Fatores

1 F. Local. - Fator Localização
2 F. Padrão - Fator Padrão
3 F. Mult. F. - Fator Multiplas Frentes
4 F. Andar - Fator Andar
5 F. Obsol. - Fator Obsoletismo (Estado de Conservação x Idade Real Estimada)
6 F. Top. - Fator Topografia
7 N/A - Não se Aplica
8 F. Infraestrutur - Fator Novo Disponível
9 F. Novo2# - Fator Novo Disponível
10 F. Novo3# - Fator Novo Disponível

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Homogeneização de Dados

A	Preço Anunciado	Á. De Terreno	F. Oferta	Unit/m²	F. Local.	F. Área	r. Infraestr	F. Top.	N/A	N/A	N/A	Soma Fatores	Unit-m² Homo
1	R$ 2.700.000,00	7.886,00	0,900	R$ 308,14	0,800	1,194	0,800	0,800	1,000	1,000	1,000	0,594	R$ 183,07
2	R$ 350.000,00	4.000,00	0,900	R$ 78,75	1,111	1,097	1,000	0,842	1,000	1,000	1,000	1,050	R$ 82,70
3	R$ 450.000,00	1.177,00	0,900	R$ 344,10	0,769	0,941	0,800	0,842	1,000	1,000	1,000	0,353	R$ 121,38
4	R$ 2.400.000,00	17.000,00	0,900	R$ 127,06	0,800	1,314	1,000	0,889	1,000	1,000	1,000	1,003	R$ 127,48
5	R$ 6.000.000,00	13.908,09	0,900	R$ 388,26	0,800	1,282	0,800	0,842	1,000	1,000	1,000	0,724	R$ 281,10

Média	R$ 249,26		Média	R$ 159,15
Desvio	137,649		Desvio	33,992
Coef. de variação	0,552		Coef. de variação	0,214

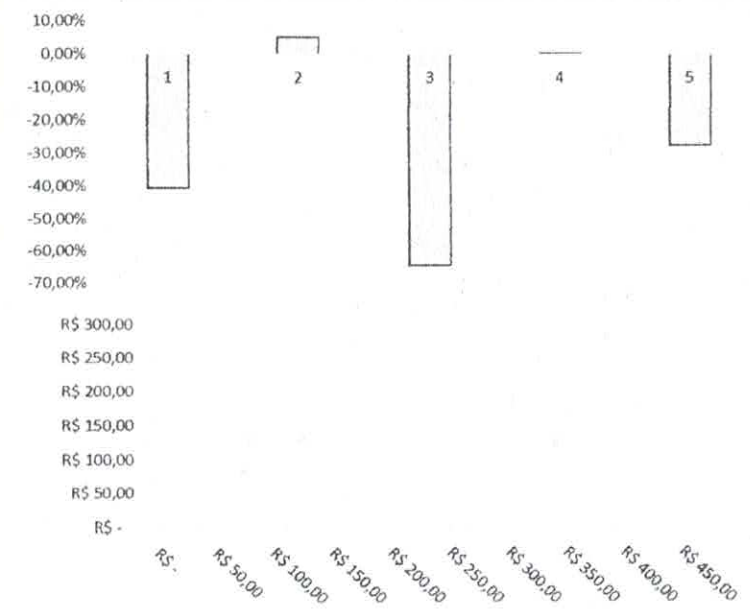
Média Saneada	R$	143,98
Limite Inferior	R$	111,40
Limite Superior	R$	206,89
Amostras Saneadas		3
Amostras Descartadas		2

Valor de Mercado	Área	x	Unit/m²	x	Fator Ajuste	=	
	1907,55		R$143,98		0,85		R$ 233.500,00

Tratamento Estátistico

DADOS		
Número de Amostras Coletados:		5
Número de Amostras Saneados:		3
Limite Inferior (p/m²):		R$ 111,40
Média Aritmética (p/m²):		R$ 159,15
Limite Superior (p/m²):		R$ 206,89
Média Saneada (p/m²):		R$ 143,98
T. de Student:		1,533
Desvio Padrão:		33,99
Coeficiente de Variação:		0,214
INTERVALO DE CONFIABILIDADE		
Resultado(p/m²):		R$ 26,06
Inferior (p/m²):	-16,37%	R$ 133,09
Superior (p/m²):	16,37%	R$ 185,21
Amplitude Total		32,75%

Residual % e Dispersão



Comentários sobre o cálculo

Foram considerados os fatores de área, oferta, localização, fator topografia e fator de infraestrutura. As amostras foram colhidas tendo em vista os seguintes critérios: possuir tamanho e/ou forma e/ou uso semelhantes ao imóvel avaliado. O intervalo de confiança apresenta amplitude média baixa, o que é aceitável. A dispersão das amostras se mostra um pouco divergente da normalidade e uma das amostras apresenta taxa de resíduo relativamente alta, mais ainda viavel. O motivo para tais ocorrências é devido ao baixo número de amostras compatíveis no mercado e pelas característica de uso especifico dos lotes do Parque Industrial e Comercial, por isso arbitrou-se conforme procedimentos da NBR 14.653 em 15% a avaliação dos lotes considerando um fator de ajuste de 0,85.

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Fundamentação

Tabela 3 - Grau de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores

Item	Descrição	
1	Caracterização do imóvel Avaliando **Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento**	**2 Pontos**
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados **3**	**1 Ponto**
3	Identificação dos dados de mercado **Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados**	**1 Ponto**
4	Intervalo admissivel de ajuste para o conjunto de fatores **0,80 a 1,25**	**3 Pontos**

Tabela 4 - Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição
1	Pontos obtidos **7 Pontos**
2	Itens Obrigatórios **Todos, no mínimo no grau I**
3	Grau de Fundamentação Obtido **Grau I**

Precisão

Tabela 11 - Graus de precisão no caso de homogeneização através de tratamento por fatores ou da utilização de inferência estatística

1	Amplitude do Intervalo de Confiança Obtido **32,75%**
2	Grau de Precisão Obtido **Grau II**

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Documentação

PREFEITURA MUN.SANTO ANTONIO DA PLATINA PAG. 5

Espelho do Cadastro - IMÓVEL URBANO

"Identificação" - INFORME "SIM" - MUN.SANTO ANTONIO DA PLATINA

001 - Nome Contribuinte (não P/M.A. TAMOIL BRL. E COM
004 - Inscrição.....: 1 000170
005 - Bairro de Imóvel...: 02 INC. I COM
015 - Tipo Logradouro (rua...:
016 - Tipo de Endereço.....:
017 - Código nº Endereço...: 530 (PRAÇA PRINCIPAL E PADARIA
018 - Número.....: 0
019 - Complemento Endereço :
020 - Proprietário.....: MUN SANTO ANTONIO DA PLATINA
021 - Endereço de Entrega..: PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA 439
022 - Denominação P. Interno: 2 SAO CRISTOVAO
023 - Patrimonio.....: 02 Publico
024 - Utilização.....: 99 Terreno Sem Uso
025 - Limitações de Gabarito: 00 Nao
026 - Uso Imóvel Predial...: 99 nao
027 - Ano de Aquisição.....:
028 - Lançto PMI.....: 00 Sim
029 - Situação do Terreno..: 6 Meio de 2 e Fundo
030 - Topografia.....: 1 Plano
031 - Pavimentação.....: 1 Terra
032 - Testada Principal....: 0
033 - Testada: 00
034 - Cod.Logradouro 2....: 00
035 - Cod.Logradouro 3....:
036 - Testada 2.....:
037 - Cod.Logradouro 4....: 0
038 - Testada 3.....:
039 - Cod.Logradouro 5....: 0
040 - Testada 4.....:
041 - Cod.Logradouro 6....: 0
042 - Testada 5.....:
043 - Profundidade M.Lote.: 0
044 - Area Total do Lote..: 1907
045 - Area do Lote a Valo.: 0
046 - Area Construcao.....: 0
047 - Area Total Construida: 0
048 - Numero de Pavimentos: 0
049 - Tipo de Construção..: 0 Não Informado
050 - GALERIA PLUVIAL.....: 0 NÃO DEFINIDO
051 - PAVIMENTAÇÃO.....: 0 NÃO DEFINIDO
052 - Existente.....: 0 Não Informado
053 - Cobertura.....: 0 Não Informado
054 - Parede.....: 0 Não Informado
055 - Forro.....: 0 Não Informado
056 - Rev.Fachada Predi..: 0 Não Informado
057 - Instalação Sanitaria: 0 Não Informado
058 - Instalação Eletrica.: 0 Não Informado
059 - Piso.....: 0 Não Informado
060 - Fator Depreciação...: 0 Não Informado
061 - Inform.Opcionais = 1.: 0
062 - Numero de Pavimentos: 000
063 - Padrão.....: 0
064 - Numero de Garagens...: 0,00
074 - Alinhamento.....: 0 Não Informado
075 - Posicionamento.....: 0 Não Informado
076 - Situação Unid.Constr: 0 Não Informado
089 - Código do PMC/CPE...: 96.5Fe.627/0001-00
096 - Lançto.Englobar.....: 10 Não
098 - Numero do Cadastro..: 10/0021572001-5
100 - Nr.Cad. Correspond..: 0-0
101 - Englobar Fe.....: 0-0
102 - n. Beneficiario.....: 0
110 - Area de Lote - Real..: 0,00
111 - Loteamento.....: PQ. INC. I COM.
112 - Cat.Loteamento Imovel: 171 - E. A (FAIXA INDUSTRIAL)
210 - Número da Quadra....: 0021
214 - Numero do Lote.....: 0024
216 - Complemento do Lote :
218 - Complemento de Lote :
219 - Número do Imóvel Cor: 0
220 - Bairro/Bairro Correio: CENTRO
222 - Nome do Município...: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
223 - Código do CEP.....: 86430000
224 - Sigla UF.....: PR Paraná
240 - Imobiliário IPTU....: 21 Imóve
241 - Valor de Imposto....: 0,00
242 - Contribuinte Global.: 96.847.[illegible] MUN SANTO ANTONIO DA PLATINA
243 - Consta Pmi/Loteam...: N
244 - Numero da Unidade...: 0
245 - DESCRIÇÃO:
246 - MATRICULA CRI: 21627
247 - Conta/Contribuinte :
248 - CEI/CNEI BLOP: 0
249 - VALOR/VUCM.....: 90 GINASIO/REGULAR
250 - Quant. de Imoveis...: 1474
251 - Ender. na Internet..: CONTADILITA@SANTOANTONIODAPLATINA.PR.GOV.BR
252 - Situação Cadastro ...: 1 Ativo
253 - VALOR VENAL IPTU....: 0,00
254 - Nº Alvará de Cons...: 0
255 - Data Alvará de Const:
256 - Nº de Habitantes.....: 0
257 - Data de Habitantes...:
258 - N Pavimentos.....:
260 - Secundário.....: 0 não
261 - Fração Ideal m2-Terr: 1907,00
262 - Complex Numero.....: 17
263 - Valor Venal Terreno :
264 - Valor Venal Predial.:
265 - VVT - ITU/M2.....: 51,89
266 - VVC - ITU/M2.....:
300 - ZONEAMENTO.....: 31 Z1 - ZONA INDUSTRIAL
320 - CLASSIFICAÇÃO CONSTR: 90 TERRENO VAGO
330 - VVT - ITB.....: 98993,00
332 - VVC - ITBI.....: 0,00

Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO DE VALOR VENAL Nº 1600 / 2021

Requerente..: MUN SANTO ANTONIO DA PLATINA
Contribuinte: MUN SANTO ANTONIO DA PLATINA
CNPJ/CPF....: 76.968.627/0001-00
Cadastro....: 10700105/20010 Lote: 0016 Quadra:0001 Matricula CRI: 21837
Endereço....: - R. A (PARQUE INDUSTRIAL), 736 LV
Bairro.....: PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL
Condominio..: não Fração em m2.....: 1907,00

Área do Terreno.....: 1907
Área da Unidade.....: 0
Área total Construida: 0

Certifico que o Valor Venal do imóvel acima mencionado,de acordo com o Decreto 448/2020 de 25/11/2020, é o seguinte:

Valor Venal do Terreno...: 226.933,00
Valor Venal da Construção: ,00
Valor Venal total.....: 226.933,00

O Valor Venal do imóvel refere-se apenas a unidade especifica ou fração de condominio.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

Data de Validade da Certidão: 30/11/2021

A presente certidão vai para todos os fins legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALICIO DIAS DE OLIVEIRA REIS, aos 30 de Setembro de 2021.

CAMILA ZORAIDE DE OLIVEIRA

Documentação

ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 21.837 fl 01
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Oficial: (Bel. Fabrício Faustino de Proença) Escrevente Substituto

Distrito: Santo Antônio da Platina
Município: Santo Antônio da Platina

Urbano (X) C.P.M.
Rural () INCRA

LOTE Nº 16, Jardim Industrial
Localização

Protocolo nº 71.675. **IMÓVEL**:- Um imóvel urbano composto pelo LOTE nº 16, sem benfeitorias, Jardim Industrial, desta cidade, com a área de 1.907,55m2 (um mil, novecentos e sete metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Um terreno de forma irregular confrontando pela frente com a Rua C em 42,50 metros. Pelo lado direito confronta com o Lote 14 em 40,00 metros. Pelo lado esquerdo confronta com a Rua A em 41,50 metros. Pelos fundos confronta com Lote 15 em 51,70 metros, tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo técnico em agrimensura João Rodolfo Brock, inscrito no CREA 2329/TD/PR.
PROPRIETÁRIA: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.627/0001-00, pessoa jurídica de direito público, estabelecida nesta cidade.
TÍTULO ANTERIOR: Matrícula nº 13.445 do Livro 2 - Registro Geral de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 19 de março de 2015. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____ (Bel. Fabrício Faustino de Proença).-

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº c8LD4 . ZrD5v . kkFpz - ots8y . Y97pz
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

(continua no verso)

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabrício Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 - 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua: Rio Branco, 475 - (43) 3534-1558
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento original apresentado. Dou fé.
Santo Antônio da Platina - Paraná
11 de dezembro de 2018
() Homero dos Santos Giovannetti - Oficial
(x) Bel. Fabrício Faustino de Proença - Escrevente
() Bel. Francielle Oliveira de Souza - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Ciente.
2. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 1176/2021;
3. **CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial conforme Ata de Reunião Extraordinária realizada no dia 13/09/2021;
4. **CONSIDERANDO** o interesse público relevante na Concessão de Direito Real de Uso com a ampliação de vagas de empregos, desenvolvimento e melhoria das condições de renda da população de nosso Municipio e tendo em vista as demais contrapartidas da empresa relacionadas à Concessão;
5. **DEVOLVA-SE** à Procuradoria Jurídica para elaboração no Projeto de Lei de Concessão de Direito Real de Uso com Encargos a ser encaminhado à Câmara de Vereadores.

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 08/10/2021.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ref.: Protocolo nº. 2021/8/12712, de 13/08/2021.

FLS. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DESPACHO

1. Ciente.
2. Segue Projeto de Lei nº 047/2021 para deliberação.
3. Ao Prefeito Municipal.

P.J.M., em 15 de outubro de 2021.

Ana Carolina Botarelli de Abreu
OAB/PR 48.575 – Decreto nº 30/2015
Diretora da Procuradoria Jurídica Municipal

Ref. Protocolo nº 2021/08/12712, 13/08/2021.